

# CORREIO BRAZILIENSE

DE DEZEMBRO, 1809.

---

Na quarta parte nova os campos ara,  
E se mais mundo houvera la chegára.

CAMOENS, c. VII. e. 14.

---

## POLITICA.

*Collecção de Documentos Officiaes relativos a Portugal.*

Carta de S. A. R. o Principe Regente aos Governadores do Reyno.

**G**OVERNADORES do Reyno de Portugal, e dos Algarves, amigos, eu o Principe Regente vos envio muito saudar, como aquelles que amo, e prézo. Sendo o meu principal cuidado procurar por todos os modos possiveis segurar a independencia dos meus dominios, e libertallos completamente do cruel inimigo, que taõ inhumanamente, e contra a boa fé dos tratados invadio os estados da minha coroa na Europa, e não cessa de mover contra elles a mais injusta guerra; sendo por uma parte reconhecido, que em uma taõ difficil crise, nada pòde tanto concorrer para a defeza do reyno, como um governo composto de um pequeno numero de individuos; e por outra parte indispensavel conservar com o meu antigo e fiel alliado, Sua Magestade Britanica, não sò a melhor intelligencia, mas ainda mostrar-lhe do modo mais evidente, que as minhas vistas não saõ diferentes das que o animað a favor da causa commum, e isto com o objecto de que Sua Magestade

Britanica continue com a mesma efficacia a soccorrer Portugal, e toda a Peninsula; não podendo duvidar-se, que só com a mais extensa, firme, e reciproca confiança he que se póde conseguir o glorioso fim, que tanto desejo promover: e havendo-me Sua Magestade Britanica feito conhecer os seus principios em tal materia, o que mais julgava poder concorrer para um feliz resultado, e o que considerava como essencial para o objecto da defeza do reino, e da Peninsula: sou servido ordenar-vos, que desde logo reduzais ao numero de tres o dos governadores, com voto deliberativo em todos os objectos de administração publica, e que estes sejaõ o Patriarcha eleito de Lisboa, o Marquez das Minas, e o Marquez Monteiro Mór; ficando empregado na Presidencia da Meza da Consciencia e Ordens Dom Francisco Xavier de Noronha, e exercendo o cargo de presidente da meza do desembargo do paço Francisco da Cunha e Menezes, de que lhe fiz mercê, por decreto da data desta; e sendo estes dois membros do actual governo desobrigados como taes de assistirem ás sessões do novo governo, em que não teraõ parte daqui em diante; reconhecendo com tudo o seu zelo, e fidelidade, e esperando, que dispensando-os deste gravoso serviço, em attenção á sua idade, e máo estado de saude, que lhes não permite uma fadiga taõ laboriosa, como se exige neste momento, continuem a servir-me no novo destino, que sou servido dar lhes, com a mesma reconhecida intelligencia, e prestimo com que até aqui o tem feito. Igualmente sou servido ordenar-vos, que reconheçais por marechal general dos meus exercitos a Sir Arthuro Wellesley, em quanto elle se conservar no commando das forças alliadas Portuguezas, e Inglezas, tomando assim o passo sobre o marechal Beresford, como commandante em chefe das forças combinadas; e logo que assim for reconhecido, o chamareis a todas as sessões do governo, em que se tratar de organização militar, ou objectos concernentes ao

mesmo fim, de materias de fazenda, e das grandes resoluçoens, que for necessario tomar sobre a defeza do Reyno, e da Peninsula, ouvindo em todos esses pontos o seu parecer: E nas occasioens em que elle se achar ausente no exercito, e não puder assistir ás vossas sessoens, entãõ o ouvireis do modo possivel por escrito, participando-lhe tudo, a fim de que elle esteja perfeitamente informado do que se resolver sobre taes materias. Deste modo procederá tudo com a maior energia, e de commum acordo, em quanto desgraçadamente se não puder concluir uma paz sólida, e geral; e Sua Magestade Britanica ficará convencido de que eu desejo destruir radicalmente o vicio das coalisaçoens, que he o do ciume entre as potencias, que fazem causa commum; pois que será perfeitamente informado das activas ordeus, que tenho dado, e continuarei a dar, para que se façãõ os maiores esforços por conseguir o fim desejado de obter uma paz segura, e permanente, por meio de um grande desenvolvimento de todas as forças, e recursos, que possui a minha coroa, a qual só assim posso lisongear-me de vêr completamente restaurada. Assim o tereis entendido, e cumprireis, fazendo-o executar na fórma que deixo ordenado. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em seis de Julho de mil oitocentos e nove.

Para os Governadores do Reyno PRINCIPE.  
de Portugal e dos Algarves.

—◆—

*Decreto dos Governadores do Reyno.*

TOMANDO na Minha Real e immediata consideraçãõ o miseravel estado em que ficáraõ estes reynos, e os cofres reaes pela invasãõ dos Francezes, a diminuicãõ das rendas pùblicas, e o extraordinario augmento das despezas com os exercitos; e tendo mandado por isso fixar uma época, de que se principiasse a pagar para diante, liquidada a divida atrazada, para entrar em pagamento depois de satisfeitas as despezas correntes, e absolutamente necessarias,

da mesma sorte que se praticou no anno de mil setecentos sessenta e dous : hei por bem fixar a dita época no primeiro de Janeiro do presente anno, para se pagarem do dito dia em diante os soldos e mais despezas dos exercitos, praças, marinha, ordenados, juros, tenças, e as outras despezas correntes que forem indispensaveis, com a devida regularidade, e sem preferencia alguma pessoal, na forma da lei de vinte e dous de Dezembro de mil setecentos sessenta e um : e mando que logo que houverem sobejos, todos elles se applicquem para pagamento das folhas atrasadas com a mesma regularidade, e debaixo de regra invariavel, para se evitarem queixas justas, e preces importunas. O Conde de Redondo, presidente do real erario, o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Governo em trinta de Outubro de mil oitocentos e nove. Com as Rubricas dos Governadores do Reyno.

---

**EDITAL.**

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação destes Reynos, e seus dominios baixou o Aviso do theor seguinte : Constando ao Principe Regente Nosso Senhor, que a contribuição do corpo do commercio para a defesa destes reynos se não tem pago, com a promptidão que exige a subsistencia dos exercitos a que fora applicada : e sendo da real intenção do mesmo Senhor que na arrecadação e entregas deste subsidio não hajaõ demoras prejudiciaes ao bem do estado : he servido que pela Real Juncta do Commercio se promova esta cobrança com o maior cuidado e efficacia, avisando-se os contribuentes, que tem deixado de pagar, para que em prazo breve concorraõ a fazer as entregas das suas quotas partes, a fim de serem remettidas semanariamente ao Real Erario como está determinado, ficando a dita Juncta na intelligencia de que, no principio do mez de Dezembro proximo futuro,

deve remetter ao mesmo erario una relação dos collectados, que não tiverem pago, para ser presente a Sua Alteza Real. O que V. Senhoria fará presente na referida Juncta, para que assim se execute.—Deos guarde a V. Senhoria. Lisboa 8 de Novembro de 1809.—Conde de Redondo. — Senhor Geraldo Wenceslão Braamcamp de Almeida Castel-Branco.—E para assim constar se mandáram affixar Editaes. Lisboa 14 de Novembro de 1809.

---

*Hespanha.*

## DECRETO.

“ Hespanha elevada presentemente ao cume da gloria, que lhe tem adquirido o seu valor e magnanimidade, não pôde já, sem comprometter a sua honra, olhar por mais tempo com indifferença para os aggravos, e actos hostis do Governo Dinamarquez, ao qual não pôde servir de excusa ou justificação, para com a Corte de Hespanha, a falta de liberdade, e a oppressão que soffre por parte da França.

“ Hum dos meios de que esta se valeo, para conseguir o seu intento, foi affastar de Hespanha uma parte do Exercito Hespanhol, mandando-o para Hamburgo, e dahi para Dinamarca, aonde prestou ao Soberano deste Reyno, e aos mesmos Francezes na guerra, em que estavaõ empenhados, os serviços que toda a Europa testemunhou, e que deviaõ esperar-se da sua disciplina e valor com tanta gloria sua, como detrimento proprio, de que he bom testemunho a perda de gente, que teve naquellas geladas regioens. No momento que a parte do Exercito Hespanhol, que estava em Dinamarca, teve noticia da nobre resolução dos seus compatriotas de sacudir o jugo da França e declarar-lhe a guerra, tomou a resolução nobre, e mui rara na historia, de abandonar aquelle paiz, e embarcar-se parase reunir a seus Concidadãos na sua mesma Patria ; voando em soc-

corro de seus irmãos, arrostando perigos para participarem da gloria, que estes adquirião: exemplo memoravel da unanimidade e concordancia de sentimentos, que reyna entre os Hespanhoes, ainda quando se achem divididos por immensas distancias.

“ O Marquez da Romana, que commandava este Corpo, naõ duvidando do valor, constancia e patriotismo dos soldados, auxiliado pelo zelo dos officiaes, e pelo seu geral consentimento, conseguiu sahir com a maior parte das suas tropas, reunindo-as na Ilha de Langeland, aonde se embarcáraõ para Hespanha, mediante os efficazes auxilios, que lhe prestou o Commandante das forças navaes Inglezas estacionadas naquelles mares.

“ A delicadeza de proceder do Marquez da Romana, e o seu cuidado em evitar tudo o que podia ter sombra de hostilidade contra o Governo Dinamarquez, e em manter pela sua parte a boa harmonia que reynava entre aquella Corte, e a sua, chegou ao extremo de que, sendo indispensavel atacar alguns barcos Dinamarquezes para se apoderar da fortaleza de Niborg', que devia proteger a fuga do seu Exercito, tomou a seu cargo o Almirante Inglez a empreza de os atacar e render.

“ Se a Dinamarca tivesse ficado neutral a estes successos, naõ se oppondo á sua sahida, nem fazendo esforços para reter esta porçaõ de tropas, a Hespanha constante no seu systema de delicadeza e escrupulo naõ tomaria ainda medidas fortes contra a Dinamarca, nem romperia os vinculos de boa harmonia e amizade, que existião desde hum tempo immemorial entre as duas Nações; porém os successos posteriores patenteaõ a parte activa, que, ou seja por vontade ou força, S. M. Dinamarqueza tem tomado, e toma na guerra da Hespanha contra a França.

“ A Dinamarca se oppoz á sahida das tropas Hespanholas do seu territorio; e se naõ conseguiu impedillo, mais se deve attribuir á falta de meios para o alcançar, ou

aos esforços das tropas Hespanholas para executar a sua resolução, do que á vontade daquella Corte em não adherir ao systema da coalisaõ com a França, e não obedecer cegamente ás ordens, que lhe dictava o Imperador dos Francezes.

“ Huma prova bem clara disto he ter-se negado a receber um Encarregado de Negocios de Hespanha em Copenhague, e a resposta do Conde de Bernstorff, reduzida a declarar que as circumstancias não permittiaõ conservar com elle correspondencia alguma : isto era ajuntar a injustiça ao insulto. D. Edmundo Bourke, Ministro de Dinamarca, estava em quanto isso succedia tranquillo, e respeitado em Madrid ; e só sahio desta Capital, abandonando o seu emprego, para seguir os Francezes nos ultimos de Julho de 1808 ; o que provava com evidencia, além do exposto, a sua adhesaõ á França, e renuncia de correspondencia com a Hespanha.

“ A Dinamarca cedeo as suas forças navaes e terrestres ao serviço da França : suas fortalezas lhe servem de antemural e asylo : os navios Hespanhoes não podem navegar livremente por seus mares, e menos entrar em seus portos para commercear, nem ainda para se recolherem nelles em caso de temporaes ; e uma porçaõ de Hespanhoes estaõ retidos em suas fortalezas como prisioneiros. Em uma palavra, Dinamarca está, sem declaração preventiva, em guerra com a Hespanha. Que mais pode fazer uma Potencia, que declara guerra a outra que julga sua inimiga ! A Hespanha está convencida que a Dinamarca nem por interesse, nem por inimizade, nem por motivos que para isso tenha, entra gostosa nesta contenda. Está persuadida a Hespanha que dominada a Dinamarca pela força ou pela influencia da França, não póde sacudir o jugo, que ella lhe tem imposto : jugo taõ duro e arbitrario, como se fosse um Reyno conquistado ; e que a Dinamarca livre nunca obraria contra huma Potencia, de que não tem resentimento

algum, mas antes muitos motivos de cultivar uma boa correspondencia.

“ Porém a Hespanha deve responder á Europa, ao mundo inteiro, pela sua conducta : julga não dever ter deferencia, nem consideração com huma Potencia, de quem tem recebido e recebe aggravos, e que tem commettido actos hostís contra os individuos da sua Nação, contra o seu commercio, e navegação.

“ A Hespanha, consultando a sua generosidade, esperou um anno para que a Dinamarca tomasse hum partido mais conforme a seus interesses e deveres ; e a Hespanha consultando a sua dignidade, não pôde differir por mais tempo dar hum passo, a que a impelle a sua honra, o seu decoro e grandeza.

“ Ou que a Dinamarca se considere independente, e com faculdades para obrar com liberdade, ou que a Dinamarca esteja opprimida, e sujeita á vontade de Napoleaõ, a Dinamarca não está já em paz com a Hespanha. A Hespanha lhe declara a guerra ; no primeiro caso, como a uma Potencia, de quem se acha aggravada ; no segundo lha faz, e fará como a uma Provincia da França. A Dinamarca he responsavel a Deos, ao mundo, e á humanidade, pelo sangue que nesta luta se derramar : he responsavel pelos damnos e prejuizos que se causarem : he responsavel pela sorte do resto dos Hespanhoes, que permanecem violentamente em seu territorio. A Hespanha, e o seu Governo em nome do seu mui amado Soberano D. Fernando VII., perfidamente detido, em França, declara que tem cessado toda a communicação com a Dinamarca, e que se tem roto os vinculos de amizade que a uníam ; dá liberdade e autorisa as tropas Hespanholas, navios de guerra, e de particulares, para atacar as forças Dinamarquezas em qualquer parte que se achem, aprezar os seus navios nas paragens aonde os encontrarem, vingar os insultos recebidos, e não cessar nas hostilidades que se lhe

fizerem, antes que, precedendo um mutuo ajuste entre as duas Cortes, num tractado, em que se estipulem as condições da paz, ponha fim a uma guerra, em cuja provocação declara altamente a Hespanha ao Universo não ter a menor parte, mas antes tella procurado evitar, e de cujos males não he responsavel senão o aggressor, que tão injustamente deo lugar ás desavenças que a tem suscitado. Tenha-se assim entendido no Conselho e Camara de Castilla para os effeitos convenientes. Dado no real Palacio do Alcaçar de Sevilha a 18 de Setembro, de 1809.—Ao Decano do Supremo Conselho Real.”

MARQUEZ DE ASTORGA, Presidente.

O Arcebispo do Mexico respondendo ao Officio da sua nomeação de Vice-Rey da Nova-Hespanha, escreve o seguinte ao Secretario de Estado de Graça e Justica : “ Excellentissimo Senhor : pela fragata Veloz, e pelos despachos que chegaram á noite a esta Capital, recebi a Real ordem de V. Excellencia de 29 de Fevereiro passado, em que me participa, que El Rey nosso Senhor D. Fernando VII. e em seu Real nome a Suprema Juncta Central Governativa destes e desses dominios, foi servido nomear-me Vice-Rey e Capitão General da Nova-Hespanha : dou graças á Suprema Junta Central e a V. Excellencia, porque quizeram depositar em mim o Governo destes vastos dominios : contemplo-me com mui poucos merecimentos para tal ; mas asseguro a V. Excellencia e a essa Soberana Suprema Juncta Central, que redobrarei o meu zelo e patriotismo pela justa causa de Fernando VII. e obediencia á Suprema Juncta Central, que o representa ; e com minhas fracas forças procurarei cumprir, com exactidão e justiça, o amor e respeito, que tenho ao Soberano.

“ Cedo em beneficio de S. M. a Suprema Juncta Central todos os ordenados do Vice Reynado, porque as rendas do Arcebispado são sufficientes para manter com de-

coro ambos os Lugares; e deixo por Governador do Arcebispado a meu Primo carnal, o Inquisidor e Prebendado D. Isidoro Sainz de Alfaro, por ser de toda a minha confiança, e mui practico nos negocios.

“ Nosso Senhor guarde a V. Excellencia muitos annos. Mexico, 17 de Julho, de 1809. “ Excellentissimo Senhor—FRANCISCO, ARCEBISPO DO MEXICO.

Excellentissimo Senhor D. Benito de Hermida.

---

*Proclamação da Juncta Suprema para o chamamento das Cortes.*

HESPAÑHOES! Por uma combinação de acontecimentos tão singulares como felizes, aprouve á divina Providencia, que, nesta terrivel crise, vós não adiantasseis um só passo para a independencia, sem avançar igualmente outro para a liberdade. Uma fraça, e louca tyrannia, em ordem a fixar os vossos ferros, e fazer mais pezadas as vossas cadeas, preparou o caminho para o despotismo Francez, que, com o terrivel apparatus de suas armas e victorias, trabalhou por submeter-vos a um jugo de ferro. Mostrou-se ao principio, como toda a tyrannia nova, debaixo de uma forma lisongeira; e os seus impostores politicos presumiram que ganharão o vosso favor, promettendo-vos reformas na administração, e annunciando, em uma constituição formalizada a seu arbitrio, o imperio das leis: contradição barbara e absurda, digna certamente de sua insolencia! Queriam elles fazer nos crêr, que o edificio moral da liberdade e fortuna de uma nação se pode fundar com segurança sobre a usurpação, iniquidade, e traição. Mas o povo hespanhol, que foi o primeiro entre as naçoens modernas, que conhecêo os verdadeiros principios do equilibrio social—aquelle povo que, antes de nenhum outro, gozou das prerogativas e vantagens da liberdade civil; e soube oppor ao poder arbitrario uma barreira

eterna dirigida pela justiça, não tem precisão de adoptar de outras nações maximas de prudencia, e precaução politica, e declara a esses imprudentes legisladores, que não reconhecerá como leis os artificios de intrigantes, nem os mandados de tyrannos.

Animado por este generoso instincto; e inflamado com a indignação excitada pela perfidia com que fosteis invadidos, corresteis ás armas; sem temer as terriveis vicissitudes de tão desigual combate; e a fortuna, submettida pelo vosso enthusiasmo, vos tributou homenagem, e vos concedeo a victoria, em premio de vosso valor. O effeito immediato destas primeiras vantagens foi a reorganização do Estado, dividido, naquelle tempo, em tantas facções, quantas eram as provincias. Os nossos inimigos pensáram que tinham semeado entre nos as sementes pestiferas da anarchia; e não advertiram, que o juizo, e circumspecção Hespanhola fôram sempre superiores ao machiavelismo Francez. Sem disputa, sem violencia, se estabeleceo uma authoridade suprema; e o povo, depois de ter admirado o mundo com o espetaculo de sua súblice exaltação e suas victorias, o encheo com a admiração e respeito, pela sua moderação e descrição.

A Juncta Central foi com effeito inaugurada; e o seu primeiro cuidado foi annunciarvos, que, se a expulsão do inimigo éra o primeiro objecto de sua attenção, a felicidade interna, e permanente, do Estado, era a principal em importancia. Soffrer que estivesse submergido em um diluvio de abuzos, preparados para sua ruina pelo poder arbitrario, teria sido aos olhos do vosso governo actual um crime tão enorme como entregár-vos nas mãos de Buona-parte; por tanto quando os disturbios da guerra o permitiram, fez o mesmo governo que soassem em vossos ouvidos o nome de vossas Cortes, que, para nós, tem sempre sido o antemural da liberdade civil, e o thtono da magestade nacional—um nome pronunciado até aqui com mys-

terio pelos sabios, com receio pelos politicos, e com horror pelos tyrannos ; porém que, daqui em diante, significará na Hespanha a indestructivel base da Monarchia; e o mais seguro apoio dos direitos de Fernando VII. e de sua familia, um direito do povo, e uma obrigaçãõ do governo.

A resistencia moral, taõ geral como sublíme, que tem reduzido os nossos inimigos á confuzaõ, e á desesperaçãõ, no meio de suas victorias, naõ deve receber menor premio. Aquellas batalhas que se perdêram, aquelles exercitos que fôram destruidos, naõ sem produzir novas batalhas, créar novos exercitos, e de novo tornar a mostrar o estandarte da lealdade, sobre as cinzas e ruinas que os inimigos abandonam ; aquelles soldados que, dispersos em uma acçaõ, voltam a offerecer-se para outra, aquella populaça, que, despojada de tudo quanto possuía, voltou para suas casas para repartir os miseraveis restos de sua propriedade com os defensores de sua patria, àquelle concerto de lamentaveis, e desesperados gemidos, e patrioticas cantigas ; aquella luta, finalmente, da ferocidade e barbaridade, por uma parte, e da resistencia e invencivel constancia, pela outra, apresentam um todo taõ magnifico como terrivel, que a Europa contempla com admiraçãõ, e que a historia recordará algum dia em letras d'ouro, para admiraçãõ e exemplo da posteridade.

Um povo taõ magnanimo e generoso devia somente ser governado por leis, que séjam verdadeiramente taes, e que tenham o grande character do consentimento publico e utilidade commum ; character este que ellas so podem receber emanando da Augusta Assembla, que vos tem sido annunciada. A Juncta tinha proposto que se convocasse no decurso de todo o anno proximo fucturo, ou mais para o diante se as circumstancias o permittissem ; mas no tempo, que tem decorrido depois desta resoluçãõ, uma variedade de acontecimentos publicos tem agitado os espiritos do povo, e a differença de opinioens relativamente á or-

ganização do governo, e ao restabelecimento de nossas leis fundamentaes attrahiram a attenção da Juncta a estes importantes objectos, com que ella se tem profundamente occupado.

Tem-se recommendado, por uma parte, que o Governo actual, fosse convertido em uma Regencia de tres ou cinco pessoas; e ésta opiniaõ foi representada como fundamentada em uma dc nossas antigas leis, applicavel á nossa situação actual. Porém a situação em que estava o Reyno quando os Francezes tiráram a mascara da amizade, para executar a sua atraçoada usurpação, he singular na nossa historia, e não podia ser prevista nas nossas instituiçoens. Nem a infancia, nem a loucura, nem ainda o cativo do Principe, na maneira usual, em que estes acontecimentos occorrem, são comparaveis com o nosso caso presente, e a deploravel situação a que elle nos tem reduzido. Uma posição politica inteiramente nova, requer, formas e principios politicos, tambem inteiramente novos. Expellir os Francezes, restabelecer á sua liberdade e ao seu throno o nosso adorado Rey, e estabelecer bazes solidas e permanentes de um bom governo, são as maximas que dêram impulso á nossa revolução; e são as mesmas que a sustentam, e dirigem; e aquelle governo será o melhor que promover, e preencher estes tres desejos da nação Hespanhola.

A Regencia, de que falla a lei, promettenos ésta segurança? Que inconvenientes, que perigos, quantas divisioens, quantos partidos, quantas pretensoens ambiciosas, dentro e fóra do rey no; quanto e quam justo descontentamento nas nossas Americas, que são agora chamadas para ter parte no presente governo! Que viria a ser das nossas cortes, nossa liberdade, nossos agradaveis prospectos de felicidade futura, e da gloria, que se nos apresenta agora? Que viria a ser do objecto mais precioso e sagrado para a nação Hespanhola, a conservação dos direitos de

Fernando ? Os advogados desta instituição devem tremer do immenso perigo a que se expõem ; e lembrar-se que, por elle, dão ao tyranno nova opportunidade de os comprar e vender. Veneremos a respeitavel antiguidade da lei ; porém aproveitemo-nos da experiencia dos seculos. Abramos os nossos annaes, e tracemos a historia das nossas regencias ; Que acharemos ? Uma pintura igualmente melancolica, e terrivel, da desolação, de guerras civis, de roubos, e de depravação humana na desgraçada castella.

Sem duvida, nos grandes Estados, he o poder exercitado em mais beneficio, por poucos do que por muitos. Segredo na deliberação ; unidade em concerto ; actividade nas medidas ; e celeridade na execução, são requisitos indispensaveis para o exito favoravel dos actos do governo, e são propriedades unicamente de uma authoridade concentrada. A Juncta suprema, portanto, concentrou a sua authoridade, com aquella prudente circumspecção, que nem expõem o estado ás vacillações consequentes a todas as mudanças de governo, nem affectam materialmente a unidade do corpo, a quem ella está confiada. Daqui em diante uma secção, composta de membros removiveis, será especialmente revestida da authoridade necessaria para dirigir éstas medidas do poder executivo, que de sua natureza requerem segredo, energia, e expedição.

Outra opiniaõ, inimiga da Regencia igualmente contradiz qualquer innovação que se possa tentar fazer na forma politica, que o governo tem presentemente, e se oppõem ás premeditadas Cortes, como uma representação insufficiente, se ellas fõrem constituidas segundo a sua antiga formalidade ; como medidida intempestiva, e talvez como arriscada, em relação ás presentes circumstancias ; em uma palavra, como inutil, visto que suppoem que as Junctas superiores, eleitas immediatamente pelo povo são de facto representantes delle.

Mas a Juncta tinha expressamente declarado á nação,

que a sua primeira intenção no grande objecto, seria occupada com o numero, modo, e classe, com que o ajuntamento desta augusta assemblea, na presente situação dos negocios, seria posto em execução, e depois desta declaração he inteiramente superfluo, por não dizer malicioso, o suspeitar que as futuras Cortes tem de ser limitadas ás rigidas, e exclusivas formas das antigas.

Sim Hespanhoes ; vós ides a ter as vossas Cortes ; e a representação nacional será nellas tão perfeita, e plena como pode e deve ser, em uma assemblea de tão alta importancia, e de tão eminente dignidade. Vós ides a ter Cortes, e a têllas immediatamente ; porque a urgente situação em que a nação se acha, imperiosamente o exige. E em que tempo, grande Deus, se pôde adoptar esta medida melhor do que no presente ? quando uma guerra obstinada tem exaurido todos os meios ordinarios ; quando o egoismo de alguns, e a ambição de outros, debilita, e paralyza os esforços do governo pela sua opposição ou indifferença ; quando este procura radicar o principio essencial da monarchia, que he a uniaõ ; quando a hydra do federalismo tão felizmente destruida o anno passado, pela creação do poder central, se atreve a erguer de novo a sua venenosa cabeça, e trabalha por precipitar-nos na dissolução da anarchia, quando a subtilidade de nossos inimigos está vigiando o momento em que as nossas divisoens nos desunam, para destruir o Estado, e erigir o seu throno sobre as ruinas, que lhe offerecem as nossas inchoerencias ! Este he o tempo de reunir em um ponto a honra e dignidade nacional ; e quando o povo Hespanhol quizer e decretar o uso dos extraordinarios sobre excedentes, que uma nação poderosa sempre tem dentro em si para a sua salvaçaõ, só elle os pode haver, e por em acçaõ ; só elle pode animar a timidez de alguns, e refrear a ambição de outros ; só elle pode supprimir a importuna vaidade, pretensoes pueris, e furiosas pai-

xoens, que, a não serem reprimidas, quebraraõ em pedaços o Governo. Em fim elle dará á Europa um novo exemplo de sua religião, sua circumspecção, e sua discricião, no justo e moderado uso, que vai a fazer da gloriosa liberdade, em que está constituido.

He assim que a suprema Juncta, a qual immediatamente reconheceo, como um direito, ésta representaçãõ nacional, e a proclamou, como uma remuneraçãõ, agora invoca, e a implora como o mais necessario, e efficz remedio; e tem portanto resolvido, que as Cortes geraes da Monarchia, annunciadas no decreto de 22 de Maio, seraõ convocadas no 1º dia de Janeiro, do anno proximo futuro, em ordem a entrar nas suas augustas funcçoens no primeiro dia de Março seguinte.

Quando chegar aquelle feliz dia, a Juncta dirá aos representantes da nação; “ Vos estais congregados, Oh pais de vossa patria, e restabelecidos em toda a plenitude de vossos driteitos, depois de um lapso de tres seculos, quando o despotismo e poder arbitrario vos dissolvêram; em ordem a sugear esta nação a todos os males da escravidão. A aggressão, que soffresteis, e a guerra que sustentais, são os fructos da mais vergonhosa oppressão, e da mais injusta tyrannia. As Junctas provinciaes, (sue pudêram resistir a repulsar o inimigo, no primeiro ímpeto de sua invasão, revestîram a Suprema Juncta com a auctoridade suprema, que ella exercitou por certo tempo, para dar unidade ao Estado, e concentrar o seu poder. Chamados para o exercicio desta auctoridade, não pela ambição e intriga, mas pela vós unanime das provincias do reino; os individuos da Suprema Juncta se mostráram dignos da alta confiança que nelles se puzêra, empregando toda a sua vigilancia e esforços na conservação e prosperidade do Estado. A magnitude dos nossos esforços ficará manifesta, pela consideração da enormidade dos males que precedêram; quando o poder o foi collocado

em nossas mãos, os nossos exercitos, meio-formados, estavam desprovidos, e destituídos de tudo: o nosso thesouro estava vazio, e os nossos recursos incertos e distantes. O despota da França, aproveitando-se da tranquillidade, em que então se achava o norte, derramou sobre a Peninsula o poder militar, que tem debaixo de seu commando, e o mais formidavel que jamais se conheceo no mundo. As suas experimentadas legioens, melhor providas, e sobre tudo mais numerosas, investiram por todos os lados ainda que muito a sua custa, os nossos exercitos, destituídos da quella sciencia e confiança. Uma nova inundaçãõ de barbaros, que levava com sigo a desolaçãõ por todas as provincias de que tomávam posse, foi a consequencia destes revezes; e as mal cerradas feridas da nossa infeliz patria, principiávam dolorosamente a abrir-se, e a derramar sangue em torrentes. O Estado perdeu assim metade das suas forças; e quando a Juncta, obrigada a salvar a honra, a independencia, e a unidade da naçãõ, da impetuosidade do tyranno, se refugiou na Andaluzia, uma divisaõ de 30,000 homens foi ter aos muros de Saragoça, para sepultar-se debaixo de suas ruinas. O exercito do centro, privado assim de grande parte de suas forças, não deo ás suas operaçoens aquella actividade e energia, que teriam produzido resultados, mui differentes dos que produzio a batalha de Ucles. Os passos da Serra Morena e as margens do Tejo fõram somente defendidas por um punhado de homens mal armados, aquem apenas se podia dar o nome de exercito. A Juncta, porém, com actividade, e fazendo sacrificios, os reduzio a isso. Derrotados, e dispersos, nas duas batalhas de Ciudad-Real e Medelin, em vez de desesperar da causa da patria, redobrou os seus esforços, e em poucos dias ajunctou, e oppos ao inimigo 70.000 infantes; e 12.000 de cavallo. Estas forças tem ao depois pelejado, he verdade, com mao successo, porém sempre com valentia e gloria. A creaçãõ, repa-

ração, e subsistencia destes exercitos, tem mais do que absorvido os consideraveis provimentos, que nos mandáram nossos irmãos da America. Temos mantido nas provincias livres, a unidade, ordem, e justiça ; e naquellas, que estão occupadas pelo inimigo, temos posto em acção os nossos esforços, para preservar, posto que secretamente, o fogo do patriotismo, e os laços de lealdade : temos mantido a honra nacional, e a nossa independencia, nas mais complicadas, e difficultosas negociaçoens diplomaticas ; e temos arrostado a adversidade, sem soffrer-mos que ella nos abatesse, confiando em que a venceríamos pela nossa constancia. Nos temos, sem divida commettido erros ; e se fosse possível, nós voluntariamente os remiriamos com o nosso sangue. Mas na confusão dos acontecimentos, entre montes de difficuldades, que nos cercam ; quem poderia estar seguro de que obrava sempre o melhor ? Seriamos nós responsaveis porque um corpo de tropas não teve valor ; e outro não teve confiança ; porque um general teve menos prudencia, outro menos boa fortuna ? Hespanhoes : muito se deve attribuir á nossa falta de experiencia, muito ás circumstancias ; porem nada á nossa falta de attençaõ. Esta tem sido sempre de libertar da escravidão o nosso infeliz rey ; conservar-lhe um throno por quem o povo Hespanhol tem feito taes sacrificios ; e manter a naçaõ independente, livre, e feliz. Nós temos desde o tempo da nossa instituiçaõ, promettido uma patria ; temos decretado a aboliçaõ do poder arbitrario, desde o tempo que annunciamos o restabelimento de nossas Gortes. Tal he, Hespanhoes, o uso que temos feito do poder illimitado e da authoridade, que nos foi confiada : e quando a vossa sabedoria tiver estabelecido a base, e forma do Governo mais proprio para promover a independencia e bem do Essado, nós resignaremos a authoridade nas mãos que vós nomeardes ; contentes com a gloria de ter dado aos Hespanhoes a dignidade da naçaõ

legitimamente constituida. Praza a Deus que ésta solemne, e magnifica ássemblea produza efficazes meios, energia, e fortuna ; que seja um immenso e inextinguivel volcãno de que possam correr torrentes de patriotismo, reviver todas as partes desta vasta monarchia : inflamár todos os espiritos com aquelle sublime enthusiasmo, que produz a segurança, e gloria das naçoens, e a desesperaçã dos tyrannos ! Levantai-vós mesmo, nobres pais da patria, á elevaçã de vossos sublimes deveres ; e a Hespanha exaltada com vosco a um destino igualmente brilhante, verá voltar a seu seio, para sua felicidade, Fernando VII. e a sua infeliz familia ; verá os seus filhos entrarem nos caminhos da prosperidade e gloria, que elles devem da qui em diante proseguir ; e receber a coroa dos sublimes, e quasi divinos esforços que elles estaõ fazendo.

Real Alcacer de Sevilha, 28 de Ou- tubro, 1809.	}	Marquez de ASTORGA, Presidente. PEDRO DE RIVERO, SecretarioGeral.
---	---	--

---

*Russia.*

TRACTADO DE PAZ ENTRE SUECIA E RUSSIA.

ART. I. Havera daqui em diante paz, amizade, e boa intelligencia, entre sua Magestade o Rei de Suecia, e Sua Magestade o Imperador de todas as Russias. As partes contractantes faraõ o seu principal estudo em manter uma perfeita harmonia entre si, seus estados, e vassallos, e evitaraõ cuidadosamente tudo aquillo que poder para o futuro interromper úma uniaõ tam felismente restabelecida.

II. Sua Magestade o Imperador de todas as Russias, tendo manifestado a invariavel resoluçã de naõ separar os seus interesses dos seus alliados, e Sua Magestade Sueca dezejando dar, a favor de seus vassallos, toda a extensão possivel ás vantagens da paz, promete, e empenha-se, na mais solemne, e obrigatoria maneira, naõ desprezar nada da

sua parte, que possa tender á prompta concluzaõ da paz entre elle, e sua Magestade, o Imperador dos Francezes, Rei de Italia, e sua Magestade, o Rei de Dinamarca, e Norwega, por meio de negociaçoens directas ja começadas por aquellas Portencias.

III. Sua Magestade o Rei da Suecia a fim de dar uma evidente prova do dezejo de renovar as relaçoens mais intimas com os augustos alliados de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias, promette adherir ao systema continental, com aquellas modificaçoens, que mais particularmente se estipularem na negociaçaõ, que vai abrir-se entre Suecia, França, e Dinamarca.

Entretanto, Sua Magestade Sueca se empenha, pela troca das ratificaçoens do presente tractado, a ordenar, que os portos do reino da Suecia se feixem tanto aos navios de guerra como mercãntes da Gram Bretanha, a excepçaõ da importaçãõ do Sal, e produçoens coloniaes, que o costume tem feito necessarias ao povo da Suecia. Sua Magestade o Imperador de todas as Russias promette d'ante maõ consentir em todas as modificaçoens, que seus alliados considerarem justas, e admissiveis a favor de Suecia, relativamente ao commercio, e navegaçaõ mercantil.

IV. Sua Magestade o Rei da Suecia, tanto por si como por seus successores ao throno, e reino da Suecia, renuncia irrevocavelmente, e em perpetuidade a favor de Sua Magestade, o Imperador de todas as Russias, seus successores ao throno, e imperio da Russia, todos os direitos, titulos aos Governos ao diante especificados, que foram conquistados da coroa da Suecia, pelas armas de sua Magestade Imperial na presente guerra, a Saber.

Os Governos de Kymenagard, Nyland, e Tavastchus Abo, e Bjerneborg, com as ilhas. Aland, Savolax, e Corelia. Waza, Uleaborg, e aparte da Botnia, que se estende até ao rio Torneó, como no seguinte artigo se fixar na demarcaçaõ das fronteiras.

Estes governos com todos os habitantes, cidades, portos,

fortalezas, aldeas, e ilhas, como tambem todas as suas dependencias, prerogativas, direitos, emolumentos pertenceraõ daqui em diante em plena propriedade, e Soberania ao imperio da Russia, e ficaraõ incorporados com elle.

Para este effeito Sua Magestade o Rey de Suecia promette, na maneira a mais solemne, e obrigatoria, tanto por si, como por seus successores, e todo o reyno de Suecia, nunca fazer directa, ou indirectamente reclamaçaõ alguma, sobre aquelles Governos, Provincias, Ilhas, e territorios, cujos habitantes ficaraõ todos, em virtude desta renuncia desligados da homenagem, e juramento de fidelidade, pelo qual estavaõ ligados á coroa da Suecia.

V. O mar de Aland (Alands Haf) o golpho de Botnia, e os rios Torneo, e Muonio formaraõ daqui em diante a fronteira entre a Russia, e o Reyno de Suecia.

As ilhas mais proximas a uma igual distancia do continente de Aland, e Filand pertenceraõ a Russia, e as mais vizinhas á costa Sueca pertenceraõ á Suecia.

Os pontos mais adiantados do territorio Russo na boca do rio Torneo, seraõ a ilha de Bjorkin, o porto, de Rentehamn, e peninsula, onde esta á cidade de Tornea.

A fronteira se estenderá pois ao Longo do rio Torneo até o confluente dos dous braços daquelle rio juncto a Kengis. Seguirá o curso do rio Muonio, passando á frente de Muonioniska, Muonio Osreby, Palajocus, Rultane, Enon Kelottijorfoi, Paifiko, Nuimaka, Ramula, e Kilpijaure até a Norwega.

No curso dos rios Torneo, e Muonio, tal como se tem descripto, as ilhas situadas ao este de Talwage pertenceraõ a Russia, e as ao oeste de Talwag á Suecia.

Immediatamente depois da troca das ratificaçoens, se nomearaõ engenheiros d'ambas as partes, que partiraõ para os mencionados Lugares em ordem a fixar os limites ao longo dos rios Torneo, e Muonio, segundo a linha acima descripta.

VI. Sua Magestade o Imperador de todas as Russias tendo ja dado as provas mais evidentes de clemencia, e justiça, com a qual se tem resolvido a governar os habitantes dos paizes, que adquirira, assegurando-lhes generosamente, e de seu moto espontaneo, o livre exercicio de sua religião, direitos, propriedade, e privilegios, Sua Magestade Sueca se considera por tanto dispensada de executar os deveres, aliás sagrados, de fazer reservas nos artigos acima, a favor dos seus antigos vassallos.

VII. Na assignatura do presente tractado, se transmitirá a sua informaçãõ immediatamente, e com a maior celeridade, aos Generaes dos respectivos exercitos, e cessarãõ inteiramente as hostilidades de ambas as partes, tanto por mar, como por terra. Os actos de hostilidade que possaõ entretanto ser commettidos, se olharãõ como nullos, e naõ infringiraõ este tractado. Tudo aquillo que se tomar durante este intervallo, de um lado, ou de outro, será fielmente restituído.

VIII. Dentro de quatro semanas depois da troca das Ratificaçoens do presente tractado, as tropas de Sua Magestade o Imperador da Russia evacuarãõ o oeste da Botnia, e repassaraõ o rio Torneo. Durante as ditas quatro semanas naõ se fará requisiçãõ alguma sobre os habitantes, e o exercito Russo só tirará as suas provisoens, e subsistencia dos seus proprios armazens estabelecidos nas cidades ao oeste da Botnia.

Se durante as negociaçoens as tropas Imperiaes tiverem penetrado em outra direcçãõ no reyno da Suecia, evacuarãõ o paiz, que tiverem occupado, em virtude das condiçoens antecedentemente estipuladas.

IX. Todos os prisioneiros de guerra feitos de ambos os lados, por mar, ou por terra, e todos os refens entregues durante a guerra, seraõ restituídos em massa, e sem resgate com toda a brevidade possivel, quando muito dentro de tres mezes, contando des da troca das ratificaçoens,

mas se alguns prisioneiros, em razão de molestia, ou outro motivo, não poderem voltar ao seu paiz dentro do periodo especificado nem por isso seraõ considerados, como se tivessem faltado ao direito actma estipulado. Elles seraõ obrigados apagar ou a dar fiança pelas dividas, que tiverem contrahido com os habitantes do paiz durante o seu tempo de prisioneiros.

As despezas, que tiverem sido feitas pelas Partes Contractantes para subsistencia, e manutenção dos prisioneiros, seraõ reciprocamente renunciadas ; e far-se-ha a provisaoõ respectiva para a sua subsistencia, e a despeza da jornada ás fronteiras de ambos os lugares, onde commissarios de ambos os Soberanos seraõ mandados para os receber.

Os Soldados da Fflandia, e marinheiros saõ, da parte de Sua Magestade o Imperador da Russia, exceptuados desta restituicão, em referencia ás capitulaçoens, que tem tido lugar, se lhes for concedido differente direito. Os officiaes militares, e outros naturaes da Finlandia que dezejarem ficar, gozaraõ daquelle privilegio, e do pleno exercicio dos seus direitos a cerca das suas propriedades, dividas, e effectos quaesquer, que agora tenhaõ, e para o futuro no reino da Suecia, sobre a baze do artigo 1º. do presente tractado.

X. Os Finlandezes que estaõ na Suecia, e os Suecos, que estaõ na Filandia, ficaraõ na plena liberdade de voltar aos seus respectivos paizes, e dispor de sua propriedade movel, e immovel sem pagar direito algum ou imposto devido em taes occasioens.

Os vassallos das duas altas potencias estabelecidos em qualquer dos paizes, Suecia, ou Finlandia, teraõ a plena liberdade de se estabelecer no outro, durante o espaço de tres annos, des da data da troca da ratificacão do prezente tractado ; mas seraõ obrigados a vender, ou transferir a sua propriedade durante o dito periodo—a qualquer vassallo da potencia, cujos dominios elles dezejaõ deixar.

A propriedade daquelles, que, ao expirar do dito prazo, não tem comprazido com esta regulaçãõ, será vendida em hasta publica por authoridade do Magistrado; e o seu producto entregue aos proprietarios.

Durante os tres annos acima prefixos, será permittido a todos o fazerem o uso, que bem lhes parecer, da sua propriedade, cuja pacifica fruiçãõ lhes foi fornalmente segura, e garantida.

Elles podem, ou seus agentes, passar livremente de um Estado para outro, a fim de tractar dos seus negocios, sem experimentar detrimento algum, em razaõ de serem vassallos de outra potencia.

XI. Haverá daqui avante um perpetuo esquecimento do passado, e uma amnestia geral para os respectivos vassallos, cujas opinioens a favor de uma, ou d'outra das partes contractantes durante a aprezenste guerra, os fizessem suspeitos, ou os expozcssem a castigo. Nenhum processo por taes motivos se formará contra elles; e se algum, se tem começado, ficará nullo, e cassado, e nenhum novo proseguimento se começará. Todos os sequestros de propriedade ou rendas, seraõ por consequencia removidos immediatamente, e a propriedade será reservada aos proprietarios, bem entendido que aquelles que ficaõ sendo vassallos de qualquer das duas Potencias, em virtude do artigo precedente, não teraõ direito de pretender do Soberano, de quem cessaõ de ser vassallos, as rendas annuaes, ou pensoens, que lhes fossem dividas em virtude de actos de gratificaçãõ, concessõens, ou soldos por serviços precedentes.

XII. Os titulos, possessõens, archivos, e outros documentos, publicos, e privados, os planos, e mappas de fortalezas, cidades, e territorios devolvidos pelo prezente tractado a Sua Magestade o Impersdor de todas as Russias, incluindo os mappas, e papeis, que possaõ estar depositados na Secretaria dos inspectores, seraõ fielmente entre-

gues no espaço de seis mezes ; ou se aquelle periodo se julgar curto, pelo menos dentro de um anno.

XIII. Immediatamente depois da troca das ratificações, as partes contractantes removerão todos os sequestros, que se tenhaõ posto sobre a propriedade, ou rendas dos respectivos habitantes dos dous paizes, e publicos estabelecimentos nelles situados.

XIV. As dividas tanto publicas, como particulares, contrahidas pelos Finlandezes na Suecia, e vice versa, pelos Suecos, na Finlandia, seraõ satisfeitas nos termos, e condições estipuladas.

XV. Os vassallos de qualquer das partes contractantes, a quem toquem heranças nos estados de um, ou de outro, podem, sem obstaculo, tomar posse das mesmas, e gozalas debaixo da protecção das leis. O exercicio deste direito, contudo, na Finlandia, fica sujeito ás estipulações do Artigo X. em virtude do qual o proprietario fixará a sua residencia no paiz, ou venderá a herança dentro de tres annos.

XVI. A duração do tractado de commercio entre as partes contractantes sendo limitada até 17 (29) de Outubro; de 1811, Sua Magestade o Imperador da Russia promette naõ interrumpêllos durante a guerra: e o dicto tractado continuará em força até o 1.º (13) de Fevereiro, de 1813, relativamente a tudo áquillo, que naõ for contrario ás disposições do Manifesto Commercial proclamado em Petersburgo no 1 de Janeiro de 1809.

XVIII. Os territorios incorporados ao Imperio Russiano em virtude deste tractado, sendo ligados a Suecia por vinculos commerciaes, que a longa communicação, vizinhança, e reciprocas necessidades tornaraõ quasi indispensaveis ; as Partes contractantes dezejosas de conservarem á seus vassallos estes meios de vantagens mutuas, concordaõ em fazer os arranjos necessarios para os consolidar entretanto, até que venhaõ a uma intelligencia a este respeito,

os Finlandezes poderaõ importar da Suecia metaes nativos, ferro fundido, cal, pedra para edificios, fornalhas fusorias, e em geral todas as demais producçoens do terreno da Suecia.

Em retorno, os Suecos podem exportar da Finlandia gado, peixe, graõs, pano, pez, taboas, utensis de pao de toda a especie, madeira para edificios, e em geral todas as mais producçoens do terreno do Graõ Ducado.

Este trafico ser restabelecido, e sustentado at ao 1.º (13) de Outubro, de 1811, precisamente sobre a mesma baze, em que estava antes da guerra, e no ficar sujeito a interrupçaõ, ou gravame, a excepçaõ daquellas restricçoens, que as relaçoens politicas dos dous Estados fizerem necessarias.

XVIII. A exportaçaõ annual de 50.000 tchetverts de trigo comprados nos portos do golpho da Filandia ou do Baltico, pertencentes  Russia, ser concedida a Sua Magestade o Rey de Suecia; livre dos direitos de exportaçaõ, mostrando-se provas, que a compra he-feita por sua conta, ou em virtude da sua authoridade.

Annos de escassez, em que a exportaçaõ for prohibida, sero exceptuados, mas a quantidade dos attrazados em consequencia de tal ordem, ser preenchida logo que se remova a prohibiçaõ.

XIX. Relativamente s salvas no mar, as duas partes contractantes assentaõ em as regular sobre a baze da mais perfeita igualdade entre as duas Coroas. Quando os seus vazos de guerra se encontrarem no mar, as salvas se faraõ segundo o gro dos Commandantes, de maneira, que aquelle que tiver gro superior receber a primeira salva, a qual ser conrespondida peça por peça. Se os Commandantes forem de igual patente, nenhuma salva ter lugar de parte a parte; defronte dos Castellos, fortalezas, e a entrada dos portos, a parte,

que chega, salvará primeiro, e á salva se responderá peça por peça.

XX. As difficuldades, que nascerem dos pontos não determinados neste tractado, serão discutidas e aplanadas por Embaixadores, ou Ministros Plenipotenciarios nomeados respectivamente, os quaes serão guiados pelo espirito de conciliação, que dictara este tractado.

XXI. Este tractado será ratificado pelas duas Potencias Contractanets; e as ratificações trocadas em propria, e devida forma dentro de quatro semanas, ou mais cedo se for possível, contando des do dia da assignatura do presente tractado.

Em fé do qual, nos, os abaixo assignados, em Virtude dos nossos plenos poderes, temos assignado o presente tractado, e márcado com os nossos Sellos.

Feito em Friedrichsham aos 5-17 de Setembro, do anno da Graça, 1809.

Conde NICHOLAO DE ROMANZOFF.

David ALOPEUS.

Conde STEDINCK.

A. S. SEJOLDEBRAND.

---

*França.*

Falla do Imperador Napoleão ao Corpo Legislativo em 3 de Dezembro 1809.

SENHORES DEPUTADOS DOS DEPARTAMENTOS AO CORPO  
LEGISLATIVO.

Depois da vossa ultima sessão, tenho reduzido á submissão Castella, e Aragaõ; e expulsado de Madrid o falso governo, organizado por Inglaterra. Marchava eu sobre Cadiz e Lisboa, quando me vî na necessidade de tomar um caminho retrogrado, e arvorar as minhas aguias nas muralhas de Vienna. Em tres mezes se vio o principio

e fim desta quarta guerra Punica. Ainda que acostumado á afeição e coragem dos meus exercitos, devo, não obstante isso nas presentes circumstancias, reconhecer as particulares provas de devoção a mim, que me dêram os meus soldados de Alemanha.

O genio da França conduzio o exercito Inglez; elle terminou os seus projectos nos pestiferos pantanos de Walcheren. Neste importante periodo estava eu na distancia de 400 leguas, certo da nova gloria, que o meu povo adquiriria, e do grande character, que elle mostraria. Não se frustráram as minhas esperanças. Devo eu agradecimentos particularmente aos cidadãos dos departamentos do Passo de Calais, e do Norte. Francezes! Quem quer que se vos oppozer, será conquistado, e reduzido a submissão. A vossa grandeza será augmentada pelo mesmo odio de vossos inimigos. Tendes, diante de vós, longos annos de gloria e prosperidade. Tendes a força, e energia do Hercules dos antigos.

En tenho unido a Toscaua ao Imperio. Os Toscanos eram dignos disto pela doçura de seu character; pela afeição que seus antepassados sempre nos tivéram; e pelos serviços que elles fizéram á civilização da Europa.

A historia me apontou a linha de conducta, que devia seguir a respeito de Roma. Os papas, vindo a ser soberanos de parte da Italia; se tem constantemente mostrado inimigos de toda a potencia preponderante na Peninsula: elles tem impregado o seu poder espirital para lhes fazer mal. Foi-me pois demonstrado, que a influencia espirital, exercitada nos meus Estados por um Soberano estrangeiro, éa contraria á independencia da França, e á dignidade e segurança do meu throno. Com tudo como eu reconheço a necessidade de uma influencia espirital dos descendentes do primeiro pastor não posso conciliar estes grandes interesses se não annullando a doação, que

fizéram os Imperadores Francezes meus predecessores, e unindo os Estados Romanos á França.

Pelo tractado de Vienna, todos os Soberanos meus alliados, que me tem dado tantas provas da constancia da sua amizade, tem adquirido, e adquirirão novo augmento de territorio.

As provincias Illiricas estendem as fronteiras do meu grande Imperio até o Save. Contiguo ao Imperador de Constantinopola, eu me acharei em situação de vigiar sobre os primeiros interesses do meu commercio no Mediterraneo, e mar Adriatico, e Levante. Eu protegerei a Porta, se ella se subtrahir á fatal influencia da Inglaterra. Eu saberei castigalla, se ella soffrer ser governada por astutos, e perfidos conselheiros.

Eu tenho desejado dar á nação Suíssa nova prova da minha estimação, addindo aos meus titulos o de seu Mediador; e pondo desta maneira fim a todas as inquietações, que se trabalhava por espalhar entre este valoroso povo.

A Hollanda; collocada entre a Inglaterra e a França, he igualmente apertada por ambas. Com tudo he ella o desembocadouro das principaes arterias do meu Imperio. Seraõ necessarias algumas mudanças: a segurança das minhas fronteiras, e os bem entendidos interesses dos dous paizes, imperiosamente o requerem.

Suecia tem perdido pela sua alliança com a Inglaterra, depois de uma desastrosa guerra, a mais bella, e mais importante de suas provincias. Teria sido felicidade para aquella nação se o sabio Principe, que a governa presentemente, tivesse subido ao throno ha mais tempo. Este exemplo prova, de novo, aos Reys, que a alliança da Inglaterra he o mais seguro pressagio de ruina.

O meu Alliado e amigo, o Imperador da Russia, tem unido ao seu vasto imperio a Filandia, Moldavia, Wallachia, e um districto da Gallicia. Eu não tenho zelos de

cousa alguma, que possa ser de beneficio áquelle Imperio. Os meus sentimentos pelo seu illustre Soberano, saõ unisonos com a minha politica.

Quando eu me mostrar alem dos Pyrineos, o assustado leopardo correrá para o oceano, para evitar a vergonha, a desfeita, e a morte. O triumpho de minhas armas será o triumpho do genio bom, sobre o genio mau—da moderação, ordem, e moralidade, sobre a guerra civil, anarchia, e paixoes perversas. A minha amizade e proteçaõ, espero que restabelecerá a tranquillidade e felicidade ao povo das Hespanhas.

Senhores Deputados dos Departamentos ao Corpo legislativo, eu tenho ordenado ao meu Ministro do Interior, que vos apresente a historia da legislaçaõ, da administraçaõ, e das finanças, do anno que acaba: vós vereis que todas as ideas, que concebí, para o melhoramento do meu povo, tem sido seguidas com a maior actividade—que em Paris, assim como nas mais distantes partes do meu Imperio, a guerra não produziu demora alguma, nas obras publicas. Os Membros do meu conselho de Estado submetteráõ á vossa consideraçaõ os differentes projectos de leis, e especialmente a lei sobre as finanças: vós vereis nella a sua prospera condiçaõ. Eu não peço ao meu povo novos sacrificios, ainda que as circumstancias me tem obrigado a duplicar os meus recursos militares.



*Inglaterra.*

*Londres Secretaria do Almirantado.*

O honrado Tenente Guilherme Waldegrave, da Ville de Paris, chegou aqui esta manhaã com despachos do Vice Almirante Lord Collingwood, commandante em Chefe dos navios, e vazos de Sua Magestade, no Mediterraneo, dirigidos ao honrado Guilherme Wellesley Pole, cujo extracto he do theor seguinte:—

Ville de Paris, de S. Sebastião, Outubro , de 1809.

SENHOR!—Pela minha carta de 16 de Setembro, Suas Senhorias seriaõ informados da noticia, que eu recebi, relativa aos intentados movimentos da esquadra Franceza, e das minhas razoens em mudar o meo posto para S. Sebastião.

Estando sobre este posto, na noite de 22 do corrente veio ter a elle a Pomona, e o Cap<sup>m</sup>. Barrie (que com infatigavel constancia tinha, com o Alceste, vigiado o porto de Toulon) me informou, que no dia dantes, diversos vazos da esquadra inimiga tinhaõ dado á vela, que outros estavaõ sahindo quando elle os deixou, e que havia apparencia de toda a esquadra dezafferrar do ancoradouro. Elles tinhaõ consigo um numeroso comboi, e como este movimento foi feito á primeira aragem de um vento leste, pouca duvida havia, que a sua direcção fosse para oeste. Immediatamente fiz os necessarios signaes para que a esquadra se preparasse a recebelos, e puz as tres fragatas, e chalupa (Pomma, Hydra, Voluntaria, e Minstrel) a barlavento para dar noticia da chegada do inimigo.

Na manhaã seguinte (23) logo depois das oito, a Voluntaria fez signal de uma esquadra para o leste. Em quanto continuavaõ a descer a feição do vento, nenhuma alteraçã se fez na esquadra, a excepção do avanço de dous navios veleiros, o Tigre, e o Bulwark. A's dez a Pomona fez signal, que o inimigo tinha velejado para o vento, e o comboi se separava dos navios de guerra (os quaes se descobrio, que constavaõ de tres naos de linha somente, duas fragatas, outras duas mais pequenas, ou navios de mantimentos, e um comboi de quasi 20 navios.) Ordenei ao Vice Almirante Martin, que lhes desse caça, e a oito navios dos mais veleiros, que, por estarem pairando, tirassem vantagem das mudanças do vento, que era entãõ variavel.

As duas *P. M.* a *Pomona* tendo-se prolongado para barlavento, recebeu signal para destruir aquella parte do comboi, que podesse abordar; e á noite queimou dous brigues, duas bombardeiras, e uma galeota. O inimigo antes de anoitecer estava fora de vista, e os navios de caça não se tendo adiantado muito ficavaõ para o norte, em quanto a esquadra comigo se estendia para o Sul. Na manhã seguinte, nem os Francezes, nem os nossos navios de caça eraõ visiveis.

Esta manhã, o Vice Almirante Martin se ajunctou com a sua divisaõ, designada como se ve na margem, tendo outra vez encontrado o inimigo a 24, fora da entrada do Rhona, e a 25 o lançou sobre a praia. O Robusto, de 84 peças, com a bandeira do Vice Almirante Boudain, e o Leon, de 74, de Frontignan, foraõ na manhã seguinte incendiados pelo inimigo. A *Borée*, de 74, e uma fragata, encalharam no porto de Cette, onde ha pouca probabilidade de qualquer dellas se ter salvado.

Eu não posso exprimir sufficientemente a grande satisfação, que senti pela intrepida constancia do Vice Almirante Martin, e dos Capitaens, que foram com elle no alcance. Nada menos ardente, menos habil podia ter produzido um resultado tam feliz, aonde a costa juncto ao Rhona he excessivamente chea de baixos, e perigosa, tanto que alguns dos navios estiveraõ a cinco, e seis braças d'agoa, o tempo cerrado, e um vento Sul forte.

Eu vos remetto incluza, Senhor, a carta do Vice-Almirante Martin; e espero, que Suas Senhorias se congratulem por tres grandes naos do inimigo serem assim destruidas, sem a mais pequena resistencia da sua parte, ou sem um tiro dos navios Britannicos, excepto alguns do Tygre sobre a *Borée*, quando roçava na praia de Cette; das suas duas fragatas, a *Pomona*, e *Paulina*, uma por algum tempo da noite fez toda a força de vela na derrota de *Mar-selha*.

A outra parte da esquadra Franceza achou-se ficar em Toulon pelos navios, que depois examináram aquelle porto  
Eu tenho a honra de ser, &c. &c.

(Assignado) COLLINGWOOD.

Canopus, Renown, Tygre, Sultan, Leviathan, e Cumberland.

Canopus no mar, Outubro 27, de 1809.

MY LORD—Em obediencia ao signal para que o Canopus desse caça á E. N. E. Eu estive daquelle modo toda a noite de 23, e o dia seguinte, de companhia com o Renown, Tygre, Sultan, Leviathan, e Cumberland. Pela tarde se avistáram quatro vazos, aos quaes immediatamente demos caça, e os perseguimos até depois de escuro; quando, em consequencia d'agoa ser baixa, e o vento de travessia, junto da entrada do Rhona, foi necessario puxar para barlavento durante a noite. Na manhaã seguinte, de 25, se tornáram a avistar os mesmos navios, e foram caçados entre Cette, e Frontignan, aonde encalharam; dous d'elles (uma não de 80 peças, com bandeira do Vice Almirante, e outra de 74) no ultimo destes lugares, e uma não de linha, e uma fragata no primeiro. Pela agoa ser baixa, e embaraçada a navegaçãõ, foi impossivel chegar bastante ás duas linhas de batalha das náos inimigas juncto á Frontignan, para as attacar sobre a praia; pois que pretendendo fazello, um dos navios de Sua Magestade esteve em cinco braças de agoa, e outro em menos de seis.

A 26, mandei os botes sondar, intentando, se possivel fosse, entrar o canal, (se algum se achasse) pelo qual se podessem attacar os navios do inimigo; mas á noite tivemos a satisfacçãõ de os ver-mos incendiados.

Pelas circumstancias, com que o navio, e a fragata encalharam na entrada do porto de Cette, pouca duvida te-

nho, que o primeiro se perdesse; e a fragata certamente deve ter recebido consideravel prejuizo; mas não se lhes pôde chegar em razaõ das batterias.

Vossa Senhoria deve conhecer muito bem, que a não ser a grande pressa, que possuem os navios de Sua Magestade, e as boas vigias, que tem, nada podia habilitalos a hir attacar o inimigo na distancia em que se achavaõ, quando começaraõ a caça.

Eu tenho a honra de ser, &c. &c.

(Assignado) G. MARTIN.

Ao Vice Almirante Lord Collingwood,  
Commandante em chefe, &c. &c.

—◆—  
Ville de Paris, de Rozas, 1 de Novembro, de 1809.

SENHOR! Quando o comboi inimigo foi caçado a 23 do passado, seus transportes se separáram das náos de guerra, e, protegidos por um navio de matimentos armado, duas bombardeiras, e um rebeque, se fizéram para a bahia de Rozas. Quando as náos de guerra se dispozeram, da maneira que se refere na minha carta de hontem, o comboi se tornou o objecto da minha attençãõ, e a 29 o Appollo foi mandado á altura de Rozas, para examinar que vasos ali estavaõ, e se era ou não attacavel a sua posição.

No outro dia nomiei os navios, como se ve na margem, para este serviço, debaixo das ordens do Capitaõ Hallowell, para trazellos para fora, se o vento fosse favoravel, ou aliás destruillos. O estado do vento, e do mar não permittio esta operação até a noite passada, na qual, depois de escuro, os navios se encaminharam para a Bahia, e fundearãõ quasi a seis milhas do castello de Rozas, debaixo da protecção de cujo castello, do Forte Trindade, e de varias outras batterias novamente erigidas, o comboi, que

constava de onze vazos, cinco delles armados, como se ve da lista que mando, estava amarrado.

Arranjados os botes em divisoes separadas, o total foi posto debaixo das ordens do Tenente Tailour, Primeiro Tenente do Tygre, e procedeo a attacar o inimigo, o qual ainda que não pode ter previa intimação de tal empreza, se mostrou vigilante, e completamente acautelado. O navio, que era uma especie de pequena fragata, foi mettido nas redes de abordagem ; e uma barca canhoneira se avançou a sua frente para a espiar. Ao tiro da salva e ao do rebate, os nossos botes se estenderam, mostrando a tripulação o mais alto gráo de vivacidade, e enchendo o ar dos seus gritos de alegria. Cada divisão tomou a parte, que lhe foi previamente destinada ; o navio armado se abordou em todos os pontos, e foi conduzido em poucos minutos, não obstante a viva, e porfiada resistencia do inimigo ; todos os seus navios armados se defenderam mui bem ; mas os marujos Britanicos, e os marinhas, determinados a submettellos, não podéram ser repellidos, nem mesmo por uma força que se achou ser o dobro do que se esperava, e alem da opposição feita pelos vazos, as peças do castello, os fortes da bahia, as barcas canhoneiras, e a musquetaria de terra, faziam um fogo constante sobre elles. Ao romper do dia, todos os navios ou vazos foram ou queimados, ou trazidos para fóra, a favor dos ventos ligeiros, que sopravam da terra, e o todo do comboi, que viera de Toulou, para supprir o exercito Francez na Hespanha, foi destruido, a excepção da fragata, que escapou para Marselha, e um navio de mantimentos, do qual se não soube mais.

Eu não posso concluir esta narrativa sem uma expressão do sentimento, que a execução desta atrevida empreza me inspirou, e o respeito, e admiração que eu sinto por aquelles, que a effetuaram.

Em primeiro lugar, o successo dependeo grandemente

dos arranjos previamente feitos pelo cappitaõ Hallowell, com o juizo, e perspicacia, que destingue aquelle official em todo o serviço, em que he empregado. A divisaõ dos botes, a preparaçaõ dos materiaes de fogo ; o provimento de todo o precizo para as contingencias, lhe attrahiram a confiança geral ; e nisto elle foi habilmente ajudado pela experiencia, e zelo dos Cappitaens Wodehouse, Bullen, Tailor, Hope. Os brigues estiveram sobre vela, tam perto dos vasos attaccados, quanto os ligeiros ventos o permitiaõ, e o Cappitaõ Hallowell fala em altos termos de louvor da conducta dos seus commandantes Crawly, Raitt, e Wilson. O Primeiro Tenente, Tailor, dirigio o assalto da maneira a mais intrepida, e foi seguido pelos outros officiaes, como se cada um d'elles fosse ambicioso do seu lugar, e dezejasse ser o primeiro : toda a partida manteve o character, que os marinheiros Britanicos se tem estabelecido.

*Tigre, Cumberland, Voluntaire, Apollo, Topaze, Philomel, Scout, e Tuscan.*

Sinto accrescentar, que a perda tem sido consideravel, da qual remetto a Lista. O Tenente Tait, do Voluntaire, excellente, e intrepido official, e M. Caldwell, Primeiro Piloto do Tygre, moço de grandes esperanças, foram os unicos officiaes mortos.

Muitos Officiaes da esquadra dezejaram ser voluntarios neste serviço. Eu não pude rezistir ás fervorosas rogativas dos Tenentes Lord Visconde Balgonie, o Honrado S. A. Maud, e o Hon. W. Waldegrave, da Ville de Paris, para ter o commnado dos botes, em que desenvolveram aquelle espirito, quelhes he inherente.

Transmitto tambem a carta do Cappitaõ Hallowell, referindo o seu procedimento, com a lista dos officiaes, que commandaram os botes, e foram nomeados para este serviço, e dos vasos tomados, e queimados.

Tenho a honra de ser &c.

(Assignado) COLLINGWOOD.

*Praga.**Ordem geral do Imperador Francisco.*

Tenho posto fim a guerra, a fim de restituir ao meu povo as bençãos da paz, e de não continuar a expor a sua propriedade ao risco de acontecimentos incertos. Vós tendes mostrado a vossa fidelidade, e a vossa inconcussa afeição, no meio de todos os perigos; e assim tendes apertados mais, e feito mais indissolúveis os laços, que ligam o Soberano á felicidade de seu povo. No meu exercito, sobre cujas proezas sempre reflectirei, com satisfação cordeal, reconheço os apoios do meu throno, e os protectores, e garantes da futura tranquillidade de meus vassallos. Nas tres ultimas sanguinolentas batalhas, adquiriram elles a estimação, e admiração do mundo. As vossas inumeraveis provas de inflexivel fidelidade, e afeição á minha pessoa, vos daõ os mais fortes direitos ao meu affecto; saõ ellas o mais seguro penhor, que podeis ter da minha gratidão.

Os meios de promover a vossa prosperiidade, e de vos distinguir, seraõ consequentemente o mais importante objecto de meus cuidados futuros. Remunerar os serviços de cada individuo, segundo os desejos de meu coração, ao mesmo tempo que a felicidade de todos me he igualmente chara, vem a ser impossivel, neste momento. Mas, no entanto, o meu exercito receberá as maiores provas de gratidão e satisfação, que, nas presentes circumstancias, me he possivel dar-lhe. Alem das promoçoens, que ja tem tido lugar, e das gratificaçoens distribuidas ás tropas; tenho ordenado que um numero de cruces da ordem de Maria Thereza, e medalhas de distincção de ouro e prata, juncto a presentes particulares, sêjam distribuidos em cada um dos meus exercitos. Tenho tambem convocado um Capitulo geral da Ordem, e nomeado Commissarios para dispor das medalhas, em cuja presença todos os in-

dividuos, que estiverem persuadidos de ter o merecimento de se haver distinguido em actos de valor, poderaõ demonstrar as suas pretensõens. Todos experimentarãõ igual Justiça.

Eu espero confiadamente, que elles continuaraõ a ter em estimaçãõ o mesmo espirito de disciplina, que sempre esteve ligado ao verdadeiro valor: o mesmo patriotismo, e harmonia com os seus concidadaõs, que até aqui os tem animado: que a sua bem adquirida consciencia de seu mericimento, e dignidade, não diminuirá: e que todos os seus commandantes cooperaraõ zelosamente comigo, para manter este espirito de ordem, regulamento interno, que he somente quem pode segurar-nos uma paz permanente, e a estimaçãõ de nossos vizinhos.

Praga, 1 de Novembro, 1809.

(Assignado) FRANCISCO.

---

## COMMERCIO E ARTES.

---

### *Dinamarca.*

**C**OPENHAGEN, 11 de Novembro. Aqui se publicou a seguinte notificaçãõ. O consulado Francez na Dinamarca faz saber aos negociantes, que, em obediencia de um novo decreto promulgado pelo governo Imperial, nenhum certificado de origem será daqui em diante passado no dicto consulado, para as fazendar apreçadas; nem para os productos coloniaes de qualquer genero que séjam, e de qualquer parte que séja, ou em qualquer vazo que fossem importados para a Dinamarca. A mesma prohibiçãõ, he applicavel ao producto dos Estados da America Septentrional; á excepçãõ de algodãõ e potassa, os unicos

artigos, que se pôde soffrer que passem a linha Franceza das alfandegas, em Hamburgo, havendo prova sufficiente de sua origem. Dado em Copenhagen, aos 7 de Novembro, 1809.

DESAGULIERS, Senior.

---

*Decreto Imperial.*

Hamburgo, 17 de Novembro, 1809.

Por etse se faz publico, e notifica, que todo o producto colonial he prohibido de ser importado ou exportado desta, ou para esta nossa cidade de Hamburgo, desde a data deste. Se isto se tentar fazer em contravenção deste Decreto, transportando de, ou para a dicta nossa cidade, taes productos, ou por mar ou por terra, as caruagens, ou embarçoens, nisso empregadas, e a mercadoria assim transportada, seraõ confiscadas. O ministro das Finanças fica encarregado de pôr este Decreto em execução.

Dado no nosso Palacio Real em Fontainebleau, aos 29 de Outubro, de 1809.

Assignado &c. na forma do costume

---

---

## LITTERATURA E SCIENCIAS.

---

*Reflexoens sobre o Correio Braziliense, N. 1.º Lisboa, na  
Impressão Regia. anno 1809.*

**E**STA obra he periodica, e neste primeiro N.º se pro-  
poem a fazer reflexoens sobre o N.º 1.º 2.º e 3.º do Cor-  
reio Braziliense e promette a continuacão.

A modestia e civilidade de quem o escreve se poderá  
conjecturar dos epithetos, que nos applicam, logo na in-  
troducção, de charlataõ indigno, insolente descaramento,  
incendiario, malvado, carrasco do genero humano. A  
crescenta depois o que chama duas palavras bruscas; e diri-  
gindo-se ao Redactor do Correio Braziliense diz—Amigo  
fallar do que se ignora he ser tolo, occultar o que se sabe  
he ser velhaco. He fraqueza d'alma, ou d'almas negras  
derramar o fel da satyra sobre quem só merece compai-  
xaõ—&c. &c.

Se nos estivéramos taõ bem instruidos na linguagem das  
regateiras de Lisboa; como o parece estar o escriptor  
anonymo, que usa daquellas frazes; talvez nos sentisse-  
mos inclinados a fazer uma retorsão similhante; porque  
nada serfa resposta mais apropriada, do que usar de uns  
poucos de nomes vulgares, com que a gente infima se des-  
compoem entre si em suas rixas; mas use cada qual da  
civilidade, que os seus costumes lhe inspíram. Isto pelo  
que diz respeito á sua expressão. Quanto á materia:  
desde ja declaramos, que não responderemos a observa-  
çoens pessoaes; conhecemos a finta, que he desviar-nos  
de tractar dos negocios publicos, obrigando-nos a defender-  
nos em particular; e por tanto, satisfeitos com a estima-  
ção, que merecemos ao circulo das pessoas, com quem te-  
mos a honra, e o prazer, de viver em habitos de amizade;  
julgamos não vale a pena de tractar de justificar-nos con-

tra a mordacidade de um escriptor anonymo que, como assassino nocturno, crava o punhal á sombra da obscuridade da noite. Tractaremos porem de responder áquella parte da obra, que vem com apparencia de racionios, ou de argumentos.

Quem saõ as pessoas que “ só merecem compaixão, e em que nós derramamos o fel da satira,” he o que nos devia o A. dizer, para que o não tivessemos nós de explicar ; porque as pessoas que tem sido objecto de nossa censura, saõ os partidistas francezes, e egoistas, os homens corrompidos, &c. estes não podem ser objectos da nossa compaixão senão da mesma forma que o he o criminoso, que vai a soffrer, pelo rigor das leis, o ultimo supplicio.

Mas não será difficil conjecturar de quem o A. falla ; que saõ os infames partidistas Francezes, de quem elle he o apologista, e nós somos os perseguidores ; isto se conhece mui bem das passagens que vamos a citar. O theor da obra nos faz crêr que seo author, ou he o mesmo do *Desengano Proveitoso* impresso no Porto, e que nós refutamos, com a vehemencia, que nos inspirou o justo abhorrecimento, que temos aos vis sectarios de Napoleão ; ou he este author algum digno herdeiro daquella atraçoada pena.

P. 9. linha 31. diz “ Não he menos evidente, que os homens de letras da minha patria, saõ ja em maior numero do que talvez pedia a proporção da nossa povoação, meios, e misteres.”

P. 21. linha 17, analizando o que o Correio Braziliense reprova no Governo Francez (V. I. p. 118 e 119) de querer extender a sua tyrannia até ao monopolio das sciencias, com o estabelecimento da Universidade Imperial ; diz elle “ Posta de parte a applicação, que o Governo Francez pôde fazer daquelle estabelicimento literario, e da uniformidade de instrucção : os principios que o Author, reprova estaõ mui longe de serem falsos, &c.” Assim

este mascarado defensor dos Francezes, quer suavizar o mal que nós julgamos que estes despotas da Europa estão fazendo á humanidade, dizendo, “ que poem de parte o abuso que o Governo Francez pode fazer daquelle estabelecimento.” Não, Partidista Francez mascarado, não ponhas de parte o mal que elles meditam fazer-nos, he delles que nos queixamos ; e tu para suavizares a idea horrorosa dos males, que elles intentam fazer á tua patria, com uma candura atraçoada, pedes que ponhamos de parte os males que elles nos podem fazer, ¿ pois de que nos queixamos nós, vil sectario do tyranno Napoleão, se não desses males que elles nos tem feito, e intentam fazer-nos? Quando os Francezes perseguiram no Porto as pessoas que tinham ou liam o Correio Braziliense, quando desejáram colher ás mãos o Redactor desta obra, que tanto os tem exposto, acháram um perverso, que escreveu o *Desengano Proveitoso* ; e déram ao mesmo tempo o signal a seus atrozes correspondentes em Lisboa, para que escrevessem tambem contra o Correio Braziliense, e louvassem as instituições Francezas, para suavizar e alhannar o caminho á volta desses infernaes Canibaes : eis aqui porque o nosso adversario atacando-nos, passa a louvar ao mesmo tempo esta instituição Franceza, que so tende a fixar os grilhoens de seu intoleravel despotismo. Não, author falaz, não nos enganas ; louvas como boa esta instituição Franceza ; porque esperas ser por elles pago ; e por isso em todas as tuas paginas nem uma só palavra dizes, contra esses perfidos oppressores de tua patria ; cujas instituições louvas, para indirectamente lhes estabeleceres o character.

De p. 28 até 33, tracta de desculpar os partidistas Francezes descarados, taes como D. Lourenço de Lima, Conde da Ega, e outros, que o Correio Braziliense tão justamente censurou ; e com a piedade fingida, e moderação affectada, que as circumstancias lhe permitem, diz (p. 29

linha 23.) *naquellas circumstancias se houve condescendencia criminosa (innocente! se houve condescendencia em D. Lourenço no querer persuadir ao Principe, que não fosse para o Brazil, e se deixasse levar prisioneiro dos Francezes) em alguns, o que se deve provar e não suppor, nesse caso, elles são por dobrados motivos dignos da minha compaixão; deixemos aos seus remorsos, ás suas penas, ao odio publico, á Authoridade legitima o cuidado de os punir, e não aggravemos com as nossas censuras inadequadas e intempestivas o pezo de seus males, e da sua desgraça, e confusão, e a dor das suas familias."*

Malvado defensor de traidores. Se tu não fóras dos cumplices, ousarias propor que se tractassem com tal brandura os reos dos maiores crimes imaginaveis? He possivel que haja quem se atreva a publicar pela imprensa, agora, em Lisboa, similhante doutrina a respeito dos perfidos a seu Rey e a sua Patria? Dize author; que mais escreverias tu se estivesses em Paris, defendendo a causa daquelles malvados?

Exaqui os motivos porque attaccam o Correio Braziliense, porque o partido Francez he nelle exposto, em suas verdadeiras cores; mas até agora sempre os nossos adversarios se tem procurado cubrir com especiosos motivos; attaccarnos á cara descuberta, porque censuramos aquelles do partido Francez, e propor que elles não tenham outra pena senão o serem deixados aos seus remorsos, quando a nós se nos insulta, pelos expormos, com todo o ardor de que he capaz o espirito de partido, he impudencia, que não esperavamos em um escripto licenciado pelo Dezembargo do Paço em Lisboa. Resta-nos averiguar se a licença para esta impressão, em defeza do partido Francez foi dada depois de posta em execução a Carta Regia que referimos a p. 69.

O Author com a mais vil e criminoza ousadia, se atreve a censurar a S. A. R. (como ja fez o *Dezengano*

*proveitoso*) por ter ido para o Brazil, e presume sacrilegamente atacar o Principe com esta sarcastica expressaõ. Queixando-se de que o Redactor do Correio Braziliense censurasse alguns dos Governadores por não soccorrer as Provincias, quando ellas começãram a levantar-se, diz p. 31 linha 34. “ Resistir ? Não podiam ; porque a Hespanha se não havia ainda declarado, e existiam ainda os mesmos motivos das instrucçoens Regias ; e as mesmas razoens por que S. A. *se lançou aos mares, em quanto passava a onda.*” Insolente declamador ; e queres assim comparar a preciosa vida do Soberano, e a liberdade da familia Real, de que depende a existencia da Monarchia, com o risco de vida, que podiam passar esses poltroens, que se submetteram aos Francezes sem o menor murmurio ? Usa este homem da equivoca phrase, *em quanto passava a onda* ; para insinuar que o Principe deixára Lisboa para evitar o perigo, e que durando elle, *pelos mesmos motivos* se submettiaõ os Governadores, que elle intenta justificar, ao Governo Francez. Todas estas phrazes nos daõ bem a entender de que covil sahio esta produçãõ. Nós louvamos a liberdade da imprensa ; mas de certo nos admiramos de que em taõ poucos mezes tenha ella em Portugal feito taõ rapidos progressos, que se permittam similhantes expressoens, que a serem publicadas aqui em Inglaterra, onde he grande a liberdade de imprensa, seriam indubitavelmente objecto de um severo castigo legal. O Author poderá quando nos replicar a isto torcer quanto quizer a expressaõ, *em quanto passava a onda*, mas não illudirá a nenhum leitor sobre o sentido sarcastico que aqui se implica.

O Soberano tinha tanto o direito de sahir do Reyno (como ja dissemos respondendo ao Desengano Proveitoso) que, se por um excesso de zelo, ou por outros motivos, quizesse ficar em Lisboa, o povo devia instar a que Elle se puzesse em salvo, por que de sua vida, e de sua liberdade,

depende a mesma existencia da nação. Que comparação tem isto, com o risco que podiam correr nenhuns dos individuos que ficáram no Reyno? Se Junot mandasse presos para a França os Governadores do Reyno, teriam elles cooperado menos do que o fizêram para a restauração de Portugal? Que fizêram elles, nem directa, nem indirectamente? O Bispo do Porto poz o peito á balla, e mais he um ecclesiastico idoso, o Marquez Monteiro Mor fez uma boa figura no Algarve, o Marquez das Minas mostrou o seu patriotismo de maneira, que todo o povo poz nelle os olhos; Que fizêram os Governadores antes destes? outra vez pergunto? Nada, pela mesma confissão do nosso author; então? com que attrevimento compara a retirada de S. A. R. necessaria, justa, importante, e approvada por todos, excepto pelos que o queriam vender a Napoleão, com que attrevimento digo compara o A. ésta retirada, com a indolencia dos outros?

Provdos, com estes extractos, os motivos atraídoados, e fins sinistros do A. vamos a examinar o contexto da obra taõ mal concebida, quanto he perverso o objecto a que se propoem. Eis aqui o seu primeiro parographo: p. 7.

“ O Redactor do *Correio Braziliense* desde o 1º. Num.  
 “ da a conhecer o seu vivo resentimento por certos pecca-  
 “ dos velhos, e sacrifica a reputação de sua Patria ao pra-  
 “ zer maligno de se vingar dos que julga seus inimigos.  
 “ Para o conseguir mais a seu salvo elle adoptou desde  
 “ logo o systema de dizer bem e mal da mesma cousa e  
 “ com o mesmo rasgo de penna, destruindo assim o que  
 “ parecia edificar. Deste modo illude o simples, que o  
 “ julgará escriptor de perfeita imparcialidade; serve as  
 “ gentes de seu partido, que mui bem o entendem; e  
 “ tem prompta, em todo o caso, huma menos má resposta  
 “ para os que se queixarem d'elle: vós não vedes que eu  
 “ tambem fallei de vós, n’alguma occasião, com honra, e  
 “ dignidade? Se nem sempre disse bem, se não mais,

“ ou melhor, a culpa he vossa, ou das couzas, e não minha.”

Accusa-se o Redactor do Correio Braziliense de dar a conhecer o seu resentimento particular ; porque em uma obra periodica como esta, dedicada a registrar e reflectir sobre os acontecimentos politicos dos tempos ; se reprova a conducta de algumas pessoas, se censuram algumas medidas publicas, ou se desapprovam alguns actos dos homens constituídos em dignidade. Mas, perguntáramos nós ; de que deve constar uma obra desta natureza, senão da exposiçã dos factos, e das reflexoens, que se offerecem ao Redactor sobre elles ? Mas essas reflexoens não agradam, ou não são justas : isso he cousa differente. Que não agradem ás pessoas censuradas, ou seus partidistas, he mui natural ; se com effeito não são justas ellas são patentes ao juizo do publico, e nos curvamos em obediencia á sua decisaõ. Mas ; em que se mostra aqui o resentimento particular ? Por outra parte ; não podemos nos queixar-nos de resentimento particular contra nós, o commegar-se a imprimir uma obra, publicada em numeros, não com o intento de recordar os acontecimentos do tempo, não para fazer as reflexoens obvias sobre os successos, não para os fins ordinarios de um jornal ; mas unica, e positivamente para attacar o Redactor do Correio Braziliense ? Não será isto uma prova decidida de resentimento contra nós ?

Esta obra foi annunciada na gazeta de Lisboa N. 154, (28 de Novembro, 1809) por este modo “ O seu Author tem por objecto responder critica e judiciosamente aos erros e falsas imputaçoens, inseridas naquelle periodico (o Corr. Braz.) que se imprime em Londres em lingua Portugueza.” E não he isto prova de que se tem em vista algum resentimento pessoal ? Em fim he um periodico só contra o Correio Braziliense.

Diz que o Redactor “ Sacrifica a reputaçã da patria

ao prazer maligno de se vingar dos que julga seus inimigos." Mas nós não vemos, que a reputação da patria sêja attaccada ou sacrificada, quando accusamos individuos, que nos parecem culpados. Acaso um juiz sacrifica a reputação de sua patria, quando declara um de seus concidadãos reo de um crime, pelo qual lhe impoem uma pena infame? Todos devem lamentar, que existam em sua patria homens facinorosos, mas apontallos, punillos, expollos ao opprobrio publico, nunca se suppoz que fosse acção em desabono da Patria. Se he infamia para Roma ter um Cidadão tal como Catilina, he honra para os Romanos, que possuissem um homem tão virtuoso como Cicero, que o expoz justa, e devidamente. O modo de proceder de Cicero não podia agradar a Catilina mas não sei que fosse interpretado como fazendo sacrificio da reputação da Patria.

Diz ali o A. que se adoptou o systema de dizer bem e mal da mesma cousa; mas isto he o de que elle não produzirá um só exemplo; salvo se, conhecendo nós que o nosso juizo fôra errado em algum caso, nos retractassemos ao depois, o que não teriamos, nem temos duvida a fazer, todas as vezes que se nos mostrar o erro. O dizer umas vezes bem, outras vezes mal, de uma mesma pessoa, he consequencia necessaria da imparcialidade; todos os homens, os mais sabios, os mais justos, são sujeitos a errar; e por tanto como nos obrigariamos nós a louvar sempre, ou a vituperar sempre, as acçoens de homem algum? O leitor decidirá se ésta linha de conducta, a que nos propuzemos, he digna de reprehensão. Talvez as nossas observaçoens não tenham sido justas; estimaremos ser corrigidos; mas no systema, que adoptamos, de louvar a acção que nos parece boa, onde quer que a observamos; e vituperar a acção que nos parêce má, ainda naquelle mesmo homem que acabamos de louvar; não julgamos que vamos errados.

Diz o nosso adversario (p. 9) que he uma contradicção

no *Correio Braziliense*, asseverar a p. 82 do V. I. que as perseguiçoens aos homens de letras tenham sido cauza da decadencia da litteratura, e ao mesmo tempo confessar, que ha homens em Portugal de talentos, e instrucção, e exprime o seu argumento nestes termos; “Mas se o Redactor conhece em Portugal muitas pessoas capazes de emprehender composiçoens litterarias, com successo, como se creáram estes homens de letras no meio daquellas constantes perseguiçoens?” Se o nosso adversario não sabe com isso se fazia, eu lho explico. Em Portugal formáram-se esses homens, já sabindo do Reyno, para aprender em paizes estrangeiros; já obtendo a muito custo livros, a que na phrase dos perseguidores se chamam prohibidos; já tractando com os homens verdadeiramente sabios; e tudo isto; para ser feito, sem incorrer no odio daquellas pessoas inimigas da litteratura, que o nosso adversario defende; feito em segredo, e com muitas cautellas.

Diz o A. (p. 9.)—“Mas a verdade he que as letras nunca fôram aqui perseguidas; punio-se alguma vez, e sempre com grande moderação o abuso dellas; cohibio-se a leitura de alguns livros perniciosos, &c.”

A resposta a isto para ser cabal, devia conter o cathalogo dos livros prohibidos em Portugal; mas ao depois fallaremos desta matteria; por ora diremos somente, que sendo prohibidos em Portugal Montesquieu, Beccaria, Bielfeldt, com tantos outros, que á Europa respeita como luminares do nosso secculo, não pode isto entender-se de outro modo senão como uma perseguição directa ás sciencias contra os interesses, e contra as tençoens mesmo do Soberano.

O Author (a p. 10 e 11) seguindo o plano de todos os partidistas da ignorancia, e conformando-se com as vistas dos que fazem uma perseguição systematica ás sciencias, attribue as calamidades, que a Europa soffre, ao progresso dos conhecimentos. O nosso adversario, ainda que nisto incorra o crime de inimigo das sciencias, não tem com tudo o merecimento da invenção. Esta accusação ás scien-

cias, e aos conhecimentos, tem sido repetidas vezes feita por homens, que, se são sinceros, não tem mais discernimento que o ideota, que observando o movimento do ponteiro do relógio, e ignorando inteiramente a machina occulta, que o produzia, suppunha ser o effeito milagroso, dos caracteres do mostrador. Levar-nos-hia a uma longa discussão, alheia do nosso fim, desenvolver as causas da revolução espantosa, que tem opprimido a Europa com desgraças. Mas para que estes inimigos das sciencias, e partidistas do systema da ignorancia, soubessem que hiam enganados, bastava que reflectissem, que a Inglaterra; o paiz da Europa onde as sciencias gozam da maior liberdade imaginavel, onde toda a leitura he permittida, onde a propagação dos conhecimentos humanos encontra com a mais decidida protecção tanto no Governo, com nos particulares, na Inglaterra, dizemos, he onde tem feito menos abalo as ideas revolucionarias, que não proviêram de homens sabios, mas de ignorantes, e fanaticos; na Inglaterra he onde a tyrannia Franceza tem encontrado uma opposição efficaz; e ás sciencias, á instrucção, e civilização dos Inglezes, como nação, deve o nosso adversario agradecer o respirar agora em Lisboa, livre do jugo de Junot. A gratidão pelo menos o deveria induzir a não tomar o partido da ignorancia contra as sciencias.

Se o Senhor defensor da ignorancia attribue ás sciencias, e ao estado dos conhecimentos da Europa a invasão dos Francezes; dirá tambem, que a espantosa revolução de Mahomet foi devida aos conhecimentos da Asia e Africa? dirá que as conquistas de Tarmelaõ foram apoiadas pela sciencia dos Asiaticos; que a irrupção de Gengiskan foi devida á litteratura daquelles paizes? Similhante idea serfa irrisoria; pois igualmente o he o suppor que a sujeição da Europa por Buonaparte he devida ás sciencias; ou que as atrocidades, commettidas pela revolução Franceza, tinham ou tem a menor relação com as sciencias.

cias, salvo se suppozer-mos, que tendêram éstas a moderar os effeitos dá convulsaõ politica, sempre mais terrivel, quando os povos saõ mais ignorantes.

O A. depois de ter dicto (p. 11.) que “promover as couzas humanas á sua maior perfeiçaõ, he o mesmo que promover a sua ruina,” conclue o paragrapho a p. 12, com uma apostrophe, digna companheira de taõ manifesto absurdo. “Naõ lastimeis portanto, diz este partidista da ignorancia, o mao estado da literatura da vossa patria; Senhor Redactor, desejai antes aos vossos compatriotas os melhores costumes, e a maior probidade de que for susceptivel, sem extremos, a condiçaõ humana. Sobejanos Sciencia; e pelo menos para o que nos he precisa; naõ vola iremos pedir emprestada.”

Convenho de mui boa vontade, quam essencialmente util sêja a melhora nos costumes; e me alegre de que até este advogado da ignorancia, tribute o respeito devido á virtude: mas dizer que a sciencia he sobeja em Portugal, he pavonada taõ ridicula, que apenas se faz necessario responder-lhe.

A p. 12. Suppoem o A. um crime atroz, uma prova das ideas revolucionarias no Correio Braziliense, que a p. 77 do Vol. I. se julgasse impolitica a providencia que deo o Governo do Brazil, contida no decreto de 28 de Janeiro de 1808; e com a sua moderaçaõ costumada chama a esta reflexaõ “foguete incendiario.” Ora he de saber, que a opiniaõ do Correio Braziliense de que se devia fazer differença entre bandeira nacional e estrangeira, quanto aos direitos da alfandega; foi depois adoptada por S. A. R. revogando aquelle regulamento de 28 de Janeiro; agora resta que o nosso digno partidista da ignorancia assevere, que S. A. R. he tambem jacobino, e revolucionario, porque adoptou a mesma e identica medida, que, só pella suggerir, nos mereceo do nosso adversario o titulo de incendiarios.

O A. debaixo do pretexto de *suppor*, naquella passagem do *Correio Braziliense*, ideas revolucionarias que desenvolve (p. 13.) faz uma falla aos povos do Brazil verdadeiramente terrivel, e que a decencia nos impede transcrever aqui: neste exemplo se vê mui claramente a malevola intenção do A., de inventar estas fallas sediciozas, com a capa de hypoteses, que nunca existiram, para alienar o povo de seu Soberano; porque não he citar passagens ou alegar opinioens; he compor discursos sediciosissimos, e com a mais decidida ma fé o inserir periodos, palavras, e notas, no que cita do *Correio Braziliense* a p. 13, e 15 de maneira que perverta o sentido do original; e faça uma composiçãõ inteiramente sua, e adaptada a seus iniquos fins.

O. A. escandaliza-se muito, do *Correjo Braziliense* se queixar, de que os Governadores do Brazil tenham commettido injustiças, e espérar, que a mudança da Corte para lá remedeie muitos destes males.

Ora acabe com isso, senhor defensor da ignorancia, ja o entendemos: ja sabemos o fio que nos pôde levar a seus patronos, elles não querem que nós fallemos dos que tem sido governadores do Brazil. Sabemos pois as *Foryaz* em que se fundem as setas, para attirar ao *Correio Braziliense*: pede-nos provas do que dizemos? Olhe, de que os Governadores todos (em regra geral, mas com as excepçoens a que no lugar citado chamamos honrosas) commettêram e commettem injustiças, appello para os habitantes do Brazil, e em especial, (para mostrar que sei a quem o author serve) os habitantes de Minas; se não me entende, algumas pessoas da secretaria de guerra lho podem explicar. Que a proximidade da Corte ladeva produzir melhora na condiçãõ do povo he vêrdade, que so um defensor da ignorancia pode disputar; quando não fossem mil vantagens, que o povo deve esperar;

quando não houvesse outra, bastava a de passar de colonia a metropole.

O nosso defensor da ignorancia, depois de longas **de-olamaçoens**, para desculpar o mau governo das Potencias Europeas, a respeito de suas colonias ; que o Correio Braziliense censurou, vê-se obrigado a citar as mesmas palavras do mesmo Correio a p. 121. vol. I. onde se disse, que, “no tempo em que os Portuguezes fizéram os seus estabelecimentos ultramarinos, não havia na Europa nem se quer idea do que éram estabelecimentos de colonias ; nem havia escola, onde Portugal aprendesse o modo de tractar estas chamadas conquistas,” O A. devia ter a sinceridade de reconhecer que, com este argumento, justificamos o melhor que he possível os nossos antepassados ; ainda que desapprovamos a linha de conducta, que elles seguiram ; e desejamos sinceramente o melhoramento do systema : mas não he a sinceridade a qualidade de um partidista Francez.

A p. 16, volta o A. a fallar da Carta Regia de 28 de Outubro, e se eforça em mostrar, que se não devia com effeito fazer differença entre bandeira nacional e estrangeira, quanto aos direitos de alfandega no Brazil. Primeiramente, como S. A. R. revogou aquelle regulamento ? não poderíamos nos dizer aqui, que este ignorante Jacobino está desauthorizando as medidas que o Governo acaba de adoptar no Brazil ; para produzir revoluçoens ? Tentando o A. mostrar, que se não deve fazer differença entre bandeira nacional e estrangeira ; differença que S. A. R. tem feito, não vai elle a oppor-se directamente ás disposiçoens do Soberano ?

Mas, que agradecidos não devem ficar os nossos negociantes do Brazil, a este defensor da ignorancia por querer sustentar, que os navios estrangeiros devem entrar em igual competencia com os nacionaes ! Eis aqui as palavras, que o nosso defensor da ignorancia

escreve a p. 17 “ Naõ se tractava apenas (na Carta Regia de 28 de Janeiro) de minorar os progressos dos males causados ao Commercio do Brazil, arruinado pela sua estagnação? Naõ se promettia um systema e regulamento geral sobre estes importantes objectos? E para naquelle primeiro momento facilitar a circulaçãõ das especies, e dar-lhes o mais rapido movimento, naõ éra opportuno excitar a concurrencia dos navios estrangeiros até pela igualdade das imposiçoens? &c.”

Ja que este homem se mette a fallar em mateiras de politica e economia, de que naõ entende; porque naõ repara ao menos na practica constante de todas as naçoens commerciaes; onde sempre os navios nacionaes saõ mais favorecidos, para promover a marinha mercantil, que he o seminario da marinha de guerra; para favorecer a industria, na construcçãõ dos vazos; para equilibrar as vantagens dos preços entre as mercadorias, que se exportám, com as que se importam &c. &c.?

*(Continuar-se-ha.)*

---

---

## MISCELLANEA.

---

*Parallelo da Constituiçãõ Portugueza com a Ingleza.*

Nº. 5.

---

*Comparaçãõ das Cortes em Portugal com o Parlamento em Inglaterra.*

---

*Inde data leges, ne fortior omnia posset.*

---

Ovid. lib. 3. Fast.

**S**OUBERAM os antigos Portuguezes combinar as suas instituçoens politicas de maneira, que puzéram barreiras

legaes ao poder mais forte, que he a authoridade suprema; e tivéram a felicidade de encontrar Monarchas de assas probidade, para cooperar, com os povos, no estabelicimento, e mantença dos direitos nacionaes.

He o fim a que me proponho, nesta serie de ensaios, o mostrar, que os Portuguezes devem estar satisfeitos com a forma de Governo que possuem; porque ella não só he boa, mas até he superior á maior parte das outras que existem na Europa. Para melhor o demonstrar tratei de fazer o paralelo da constituição Portugueza com a Ingleza, porque ésta he reconhecida pela melhor; e se eu mostrar que a Portugueza ainda a excede, em muitos pontos, parece-me que tenho conseguido o provar que os Portuguezes devem amar a sua Patria, como aquella que he capaz de os fazer felizes, e não prestar ouvidos a essa facção de reformadores Francezes, que não fazem se não acumular miserias, sobre as naçoens, que tem a infelicidade de os ouvir. Devem pois os Portuguezes respeitar e estimar o Monarcha, como a pedra fundamental de sua sabia constituição; o menor abalo a ésta pedra, só pode produzir a ruina de tão bello edificio: a veneração e obediencia ao Soberano he o modo mais efficaz de conservar a felicidade da nação; o respeito ás leis he o unico caminho para chegar a gozar da liberdade civil; e havendo os Soberanos de Portugal contribuido tanto para fazer os seus povos felizes, faltar-lhe ao amor e veneração que se lhes deve; seria ao mesmo tempo mostrar a mais odiosa ingratitude; e cavar a ruina da Patria

Os direitos que sempre gozáram as Cortes da nação, e que os Reys de Portugal cuidáram sempre de defender e conservar, faz o objecto deste numero dos meus ensaios. E deve o leitor considerar, que uma serie de Reys, que taes prerogativas mantivéram ao seu povo; que uma familia reynante que por seculos tem cooperado para a existencia de taes direitos he digna da maior estimação.

Os Reys de Portugal, concordando com a nação na promulgação de leis, que só tendiam a limitar o poder dos grandes e poderosos ; sem exceptuar nem o monarcha, mostráram que éram Portuguezes de coração ; e que se um tal Rey éra o primeiro Portuguez por sua alta dignidade ; devia ser respeitado como o primeiro cidadão por suas virtudes civicas, obrando a beneficio de seus compatriotas. Sem duvida se achará isto, examinando a constituição das Cortes, em Portugal, sua origem e poderes.

A primeira idea de Cortes, e de Parlamento inquestionavelmente se deduz das Naçoens do Norte da Europa, que se estabelecêraõ em Portugal, e em Inglaterra. Em nenhuma daquellas naçoens costumávam os povos entregar ao seu primeiro magistrado, chefe, ou Soberano, todo o poder de governar, sem reserva ou restricção. Era costume de todos estes povos congregar-se em assembleas, onde se discutiam, e decidiam os negocios de maior importancia para a nação ; não se confiando jamais, nestes casos, de um só homem, o qual pode succeder, que obre contra o interesse dos povos e venha o mal, a ser ao depois irremediavel.\*

Na verdade a historia não apresenta um so exemplo ainda entre as naçoens mais barbaras, de que povo algum se ajunctasse para deliberar sobre a forma de seu governo ; e que elegeisse um monarcha, dando-lhe todos os poderes, sem restricção alguma. Com effeito, só o cumulo de ignorancia do que he o coração humano poderia, a não ser a força, induzir qualquer povo a que puzesse as suas leis á disposição de um só homem, o qual por isso mesmo que he o seu executor, existe na situação das maiores tentações, para se lhe fazer superior.

Em todas as Monarchias, que se formáram na península de Hespanha depois da expulsão dos Mouros, os re-

---

\* *De minoribus rebus principes consultant, de majoribus omnes.* Tacit. de morrib. Germ. c. 11.

presentantes dos Communeiros formávam parte das assembleas Supremas, a que chamáram Cortes: e sô um seculo ao depois he que as outras naçoens da Europa imitáram este costume. Zurita faz menção das Cortes, no anno de 1133, onde estavam presentes os procuradores das cidades e villas. Gil Gonzales de Avila, traz a carta de convocação para a cidade de Abula, em 1390, e por ella se vê que éram chamados para as Cortes os Bispos, Duques, Marquezes, Mestres das tres Ordens Militares, Condes, e Ricos Homens. Nesta occasião quarenta e oito cidades mandáram procuradores á Cortes, ajunctando-se 125 representantes. Os poderes destas cortes éram, quanto a mim demaziado extensos; mas como quer que fosse, o certo he que se ajunctávam annualmente, durava a sua sessaõ 40 dias; e El Rey nem podia dissolver, nem prorogar a assemblea. Durante o Seculo 14 e 15, em que se concentrou o poder da Hespanha, a influencia das Cortes começou a declinar: mas ainda no anno de 1503 se acha memoria de que as Cortes de Aragaõ concederam a El Rey permissaõ de nomear os officiaes para um corpo de tropas, que se destinava a ser empregado na Italia.

Em Inglaterra, ficáram éstas assembleas em desuzo pela Conquista, mas gradualmente se estabelecêram; e progressivamente fóram adquirindo mais pôder; em Portugal ao contrario, estávam em uso ao principio, e fóram as Cortes, que lançáram os fundamentos da Monarchia, mas pouco e pouco fóram cahindo de sua consideração, e por fim dispensáram-se os Reys de as convocar, ainda nos negocios da ultima, e mais decidida importancia.

A primeira apparencia de Communeiros no Parlamento de Inglaterra, foi no Reynado de Duarte I. No de Duarte II. principiáram os Communeiros a unir petiçoens aos seus bills,† porque concedíam subsidios; e este foi o começo de sua ingerencia nos negocios legislativos.

---

† Bill he o instrumento que contem as resoluçoens do Parlamento, antes que tenham força de lei.

Em Portugal, porém logo nas primeiras Cortes o povo ajudou a legislar, como se vê das leis particulares, além das fundamentaes de direito publico, que se fizéram nas Cortes de Lamego. Ali propunha El Rey, deliberávam os nobres e prelados, e approvava o povo: differença ésta mui essencial e que mostra terem os povos em Portugal maior parte na legislaçáo, do que os Communeiros em Inglaterra.

No Reynado de Duarte III. de Inglaterra declaráram os Communeiros, que não reconheceriam lei alguma para o futuro, a que não tivessem dado o seu consentimento expresso. Pouco depois puzéram em vigor o privilegio de acusar perante os Lords, os primeiros Ministros de Estado; e em tempo de Henrique IV. recusáram abertamente dar subsidios alguns, sem que se attendesse a suas petiçoens.

As guerras civis entre as casas de York e Lancaster puzéram toda a Inglaterra em confusaõ; e envolvidos nestas calamidades se perdéram os privilegios dos communeiros; sem que por isso a naçaõ se esquecesse, que os tinha possuido, e que não tinha consentido em que elles se abrogassem; esperávam unicamente occasiaõ favoravel de os pôr em exercicio.

Em Portugal succedeo, que as guerras civis, occasionadas pelos ecclesiasticos desde D. Sancho I. até D. Afonso IV; o intoleravel despotismo na administracçaõ da justiça de D. Pedro I. a fraqueza caprichosa de D. Fernando; e a ambiçaõ cega da Raynha D. Maria sua mulher, trouxéram muita confusaõ aos direitos das Cortes; até que sendo preciso decidir a questã de quem tinha de succeder ao Reyno, e achando-se os povos com forças e ânimo, capazes de sustentar a decisaõ que se adoptasse, houve recurso ás Cortes, as quaes, exercitando agora um taõ importante direito, qual foi o julgar a cauza da successã da corõa, em nomear um Rey, como fizéram em D.

Joaõ I. não podiam deixar de adquirir grande influencia, e obter tanto dos povos como do Governo, o respeito devido a uma assemblea, que practicamente mostrava ter o jus de decidir causas, em que nada menos se interessava do que a disposiçãõ da Corôa.

As tyrannicas leis de Henrique VIII. em Inglaterra sobre os crimes de alta traiçãõ, fôrã abrogadas por Duarte VI; mas de algum modo restabelecidas com as perseguiçõens religiosas da Raynha Maria; mitigadas pela Raynha Isabel; mas continuando sempre o poder do tribunal intitulado a Camara da Estrella (*star chamber*) que fôra o mais efficaz instrumento da tyrannia dos dous Henriques. Até que Jaimes (ou Jacob) I. com summa imprudencia fez publicas muitas usurpaçõens, que seus predecessores ocultavam em segredo. Este monarcha asseverou publicamente,\* que a authoridade dos Reys não pode ser limitada senãõ pela de Deus: como elle são os Reys omnipotentes; que os privilegios, que os povos clamorosamente reclamãvam, não éram mais do que graciosos favores de seus Reaes antepassados. A asseveraçãõ publica destes principios assustou mais a naçãõ, do que a practica dos mesmos, nos Reynados precedentes; e começou a ajunctar-se uma tempestade, que arrebentou no reynado de seu successor Carlos I. com toda a força de que he capaz uma explosãõ politica.

Este infeliz Rey perdeu a vida em um cadafalso, e a naçãõ Ingleza, depois de haver passado por todos os males que uma similhante desgraça traz com sigo, tornou a pôr no throno o filho daquelle monarcha; mas, querendo este assumir direitos ou pregorativas, que cauzãram originariamente as revoltas precedentes, estabelecerã os Inglezes varios estatutos, que segurãram para sempre a

---

\* Vejam-se as suas declaraçõens ao Parlamento nos annos de 1610, e 1621.

sua liberdade ; aboliram-se os restos dos feudos ; revogaram-se as leis cruéis que authorizavam perseguições religiosas ; fixou-se a convocação do Parlamento ao menos uma vez cada tres annos ; e promulgou-se o famoso acto do *Habeas Corpus*, este invencível baluarte da liberdade Inglesa.

O successor de Carlos II, tentou imprudentemente desfazer estes principios, e não hesitou em assustar um povo livre, e espirituoso, com as expressões de “ poder absoluto,” e “ obediencia illimitada” arrogando-se o direito de dispensar nas leis. Desta maneira obrigou Jaimes os Ingleses a recorrer ao unico remedio que a razaõ e a natureza mostra a um povo, quando aquelle, que deve ser o protector das leis, he o seu destructor ; retrahio pois a nação a homenagem e fidelidade ao Rey Jaimes, e nomeou outro.

A historia de Portugal offerece um exemplo mui analogo. D. Sancho II. por uma serie de factos, que não he necessario aqui o desenvolver, incorreo de tal maneira no desprazer da nação, que foi deposto ; e seu irmão, o Conde de Bolonha, foi acclamado Rey com o nome de D. Affonso III. Outro exemplo ha disto mais moderno ; mas não taõ semelhante ; porque, tirando-se o governo a El Rey D. Affonso VI. se contentou seu irmão D. Pedro com o titulo de Regente, e só foi acclamado Rey depois da morte de D. Affonso.

Os Portuguezes porém, depondo a El Rey D. Sancho II. e nomeando para Rey D. Affonso III. não déram providencias algumas para que o novo monarcha, ou seus successores não commettessem as mesmas faltas, que se imputavam ao Rey deposto ; ou ficassem mais seguros os direitos das cortes.

Os Ingleses pelo contrario tem aproveitado todas as occasiões de melhorar a sua constituição ; nomeando novo Rey para succeder a Jaimes II. exigiram delle, em

sua coroaçãõ um juramento mais preciso, do que o dávam seus predecessores. Determinou-se, que o impor tributos sem o consentimento do Parlamento, he contrario ás leis, assim como he conservar um exercito permanente em tempo de paz. Abolio-se expressamente o direito, tantas vezes reclamado pela corõa, de dispensar nas leis; e outros regulamentos saudaveis expressos em um acto aque chamáram (*Bill of Rights*) “ Bill dos direitos;” nos quaes se poz a pedra do fecho deste sublime arco, que foi o estabelicimento permanente da liberdade da imprensa.

As Cortes em Portugal, naõ obstante que tenham exercitado prerogativas mui importantes, e até disputado estrenuamente aos Reys pontos, que naõ valia a pena de contender por elles, naõ se lembráram jamais de reduzir a escripto declaraçoens formaes, que deixassem claros e indisputaveis os direitos que pertencem aos povos junctos em Cortes.

Cinco vezes tem a naçaõ Portugueza, por meio de seus procuradores, em Cortes nomeado Rey. Primeira em D. Affonso Henriques fundando a Monarchia; segunda, em D. Affonso III. excluindo o Rey entãõ Reynante, e ainda vivo D. Sancho II: terceira, em D. Joaõ I: privando do direito ao throno a filha do ultimo Rey D. Fernando, e os filhos do seu antecessor D. Pedro I: a quarta, em D. Joaõ IV. declarando nullo e usurpado o poder que tinham exercitado os Reys de Castella, que governaram Portugal em tres geraçoens, ou Reys successivos, Fellipe II. Fellipe III. o Fellipe IV; a quinta em D. Affonso VI; que foi privado do governo, mandado para a ilha Terceira, de onde foi outra vez trazido ao Reyno, mas nunca mais governou até sua morte.

E naõ obstante estes êxemplos do poder das Cortes em Portugal, de que o Parlamento em Inglaterra naõ produz maiores provas, saõ os direitos das cortes disputados, mal interpretados ou negados pelos aduladores, e para-

sitas ; não por outra razão senão porque, em Portugal, não cuidaram em passar a escripto, como se fez em Inglaterra, estas resoluções e declarações supremas de toda a nação, que, abaixo do direito natural, formam a mais respeitavel authoridade, que pode prescrever limites á liberdade natural do homem.

O parlamento Inglez compoem-se do Rey, da casa dos Lords, e da Casa dos Communs. As Cortes em Portugal compoem-se dos Communeiros, ou procuradores das Cidades e villas que tem assento em Cortes, segundo os regulamentos antigos ; dos Nobres, que tem direito de assistir, e dos Prelados.

Os procuradores das cidades e villas em Portugal, ainda que mandados separadamente, depois de junctos representam todo o Reyno ; bem como acontece na Inglaterra com os membros da Casa dos Communs ; o que faz uma grande differença dos deputados das Provincias Unidas, em quanto esse Governo existio ; ou dos Cantoens Suissos ; porque em ambas estas partes os deputados só representavam os que os haviam immediatamente eleito ; e dos eleitores recebiam instrucções sobre o modo porque deviam dar o seu voto.

Em Inglaterra se tem adoptado muitas precauções, para que a eleição seja o effeito da livre escolha dos eleitores, prohibindo-se as peitas ; e que nenhum membro da Casa dos Lords nem Governador de Condado, ou official de Fazenda pudesse ter intervenção nas eleições ; e que os soldados que estiverem aquartelados no lugar em que tiver de haver alguma eleição se mudem dali ao menos um dia antes, e para uma distancia ao menos de duas milhas daquelle lugar, e não voltem a elle se não ao menos um dia depois da eleição ; e outras muitas cautellas.

Em Portugal decidaram-se tanto destas precauções, que até se adoptou o costume de nomear El Rey os pro-

curadores de algumas cidades ou villas ; o que faz inteiramente nulla a existencia de taes deputados do povo ; e he absurdo este taõ ridiculo, que admira, naõ digo ja que houvesse um povo que o soffresse ; mas, que houvesse um govérno que se atrevesse a tentar um ataque taõ directo á mais sublime instituiçãõ popular de uma naçaõ.

A casa dos Pares ou Lords em Inglaterra, he composta dos Lords espirituaes ; que saõ os Arcebispos de Canterbury e York, e 24 Bispos ; e dos Lords temporaes ; isto he daquelles Duques, Marquezes, Condes, Viscondes, e Baroens, que têm a preeminencia de serem pares do Reyno, o que nem todos os titulares gozam em Inglaterra.

Em Portugal naõ ha nada que se compare a esta caza dos Lords ; porque os Titulares, e Prelados que assistem ás Cortes, deliberam, e vótam na mesma caza dos procuradores das villas, e cidades.

Esta differença he naõ só essencial, e importante ; mas constitue a principal vantagem, e superioridade que tem o Parlamento Inglez sobre as Cortes em Portugal ; porque a distincçaõ das duas casas, dando aos Communeiros o poder de oppor a sua negativa ás decizoens dos Lords ; e estes vice versa de se opporem ás decisoens dos Communeiros ; assim como El Rey á de ambas as casas : faz impossivel que uma das ordens do Estado usurpe os direitos da outra. Em todas as sessoens do Parlamento se discutem em ambas as casas os negocios de maior importancia da naçaõ ; como saõ limitaçoens, que se intentam por a authoridade Real ; estabelicimento de novas leis, ou revogaçaõ de outras antigas ; exames dos abuzos na Administraçaõ do Governo, e seus remedios, imposiçaõ de tributos, e applicaçãõ das rendas publicas ás necessidades da naçaõ ; e he aqui mui de notar, que estas deliberaçoens sobre o que diz respeito ás rendas, e despezas da naçaõ podem somente principiãr na casa dos

communs ; e obter depois o convenio da casa dos Lords, e dahi o d'El Rey : a decisaõ de todos os demais pontos podem principiar em qualquer das casas, com tanto que se obtenha a approvaçãõ da outra, antes de se appresentarem a El Rey para a sua approvaçãõ ; e ficar portanto com a força de leis.\*

Algumas pessoas tem querido mostrar, que a existencia das Cortes denota limitaçaõ, ou mixtura de Democracia na forma do Governo Portuguez ; porém a mais geral opiniaõ he que a forma de Governo he de Monarchia pura. Mas sem duvida as Cortes fõram instituidas para modificar a plenitude do poder monarchico ao menos quanto ao modo de exercitar os direitos Magestaticos ; e portanto as Cortes fazem uma parte senaõ essencial da forma do Governo, com tudo necessaria, no modo da administraçaõ, no que o Rey naõ pode dispensar ; naõ mais do que pode fazer na forma da Successaõ. Respondem a isto os partidistas do poder arbitrario. 1º Que as leis fundamentaes naõ prescrevem tal limitaçaõ nem fallam em authoridade das Cortes : 2º Que as Cortes dependêram sempre do arbitrio dos Principes. 3º Que as Cortes naõ tinham voto algum decisivo.†

Mas a isto respondemos : ao 1º. argumento, que se as leis de Lamego naõ fallãram das Cortes he, porque ésta constituiçaõ provem do direito Consuetudinario, que tem tanta força de obrigar como o direito expresso. Tambem

---

\* El Rey de Inglaterra custuma dar o seu assenso, aos Bills que se passam no Parlamento, em Francez ; costume que se introduzio com a Conquista de Guilher-me ; e tem tres formulas differentes. Se o negocio he de natureza publica, a resposta de approvaçãõ he *le Roy le veut* : a um bill de natureza particular ; *soit fait come il est désiré* : nos bills para os subsidios ; *le roy remercie ses loyaux sujets, accepte leur benevolence, et aussi le veut*. A negativa d'El Rey he dada nos brandos termos de, *le roy s'aviserá*.

† Preleçoens de direito patrio de S. Paio. P. I. § 28.

estas Cortes de Lamego não determináram expressamente, que a forma do governo éra monarchia pura ; mas de nomearem um rey, de prescreverem a forma da successão se conclue, que a forma de governo que queriam éra a monarchia, e de essas cortes legislarem, mesmo em pontos particulares, se conclue, e deve concluir, que a existencia dessas Cortes he essencial a forma da administração. E se não ? porque não dissolveo El Rey D. Affonso I. as Cortes, logo que ellas o nomeáram Rey ? Pelo contrario, sendo nomeado, pelas Cortes, e aceitando a nomeação, disse, “ Eu sou rey, e façamos leis pelas quaes se mantenha, em nossa terra, a publica tranquillidade.” Que o verbo façamos comprehende tanto a approvação d’El Rey como das Cortes, se conhece do que replicáram os povos a El Rey, dizendo-lhe “ Queremos estabelecer leis, que vos pareçam boas,”\* A existencia pois das Cortes se deduz do direito consuetudinario da quelle tempo, assim como delle se deduz que a forma de governo he monarchia pura.

Quanto ao segundo argumento de que as Cortes dependêram sempre do arbitrio dos Principes, he asserção que se a tomar-mos com a latitude que sôa, he absolutamente falsa. O Principe tinha a seu arbitrio convocar as Cortes, isto he determinar segundo o seu juizo quando ésta convocação era conveniente ; mas não podia cassar ésta instituição, deixando absolutamente de convocar Cortes em caso algum ; porque isto vem a ser manifestamente um abuzo do poder, que se lhe confiou, de chamar Cortes, quando isso fôr conveniente.

Em Inglaterra El Rey tem a seu arbitrio, igualmente, convocar o Parlamento, e dissolvêllo, quando o julgar conveniente ; mas nenhum Jurisconsulto Inglez jamais sus-

---

\* O original diz “ *Volumus, Domine Rex, et placet nobis CONSTITUERE leges, quas vobis bene visum fuerit.* El Rey tinha usado da mesma expressão, *constituamus leges.*

tentou, que neste poder, que se deixa á discricião do Principe, conforme o seu juizo, e consciencia, se comprehende o direito de abolir a instituiçãõ pela naõ convocaçãõ do Parlamento; e muito menos o direito de substituir outra instituiçãõ em seu lugar; como pretendem alguns escriptores Portuguezes, que El Rey instituiria em lugar das Cortes varios Tribunaes, que consulta, quando lhe apraz.

O dizer, que em Portugal a convocaçãõ ou existencia das Cortes depende do mero arbitrio do Monarcha he, quanto a mim, um grosseiro erro de facto; porque, alem de ser isso contra a praxe constante que a historia nos demonstra, he igualmente contra uma expressa determinaçãõ das Cortes de Coimbra de 1385, onde se determinou em termos clarissimos, que El Rey naõ pudesse fazer pazes ou guerra, sem consultar as Cortes, nem obrar cousa de importancia sem ouvir os de seu Conselho.

Poderaõ aqui retorquir-me, que deixar isto ao juizo do Principe, he o mesmo que deixar ao seu arbítrio; e que, tendo o poder em sua maõ, naõ precisa mais que dizer simplesmente, que naõ julga conveniente chamar Cortes; e logo ninguem se lhe pode oppor. Mas a isto respondo, que eu estou tractando de um Principe bom, que desêja executar as leis do reyno, e custumes, que tem força de lei, e que elle se obrigou com juramento a guardar, segundo os dictames de sua consciencia; porque se, tractando do que he justo ou injusto, me appéllam para a força, entãõ por direito natural me justifico appellando eu tambem para a força.

O terceiro argumento he, que as Cortes naõ tinham voto algum decisivo. Se por esta palavra “decisivo” se entende o direito de fazer executar, por authoridade propria as resoluçoens das Cortes, convenho nisso; porque sendo a monarchia de Portugal pura, a authoridade de resolver, e executar só existe no Soberano; mas se por

“ decisivo” se entende, o direito de decidir em Cortes de qual he a vontade da nação nesta ou naquella materia, para que o Principe tome as suas resoluções conforme á vontade da nação, legitimamente representada em Cortes, então digo, que segundo as leis e costumes de Portugal, as Cortes tem voto decisivo, e que El Rey he obrigado a ouvir esse voto nas materias de importancia, para tomar as suas resoluções.

Convenho, que os actos practicados pelo Soberano sem consultar as Cortes, não são nullos ;\* porque a Jurisdição existe no monarcha, e só no monarcha ; mas, faltando elle a seguir, no exercio de seu poder, as formas, que no Juramento, que dá em sua corôação, se obrigou a seguir, he certo que infringe as leis fundamentaes ; em virtude das quaes he Rey.

Este costume de ligar El Rey ao Consello e parecer dos povos, junctos em Cortes, sem com tudo obstar a que a monarchia sêja pura, foi plano adoptado, como ja se disse, por todas as nações do Norte, que se estabeleceram nas Hespanhas, e de cujos costumes necessariamente havemos deduzir as leis fundamentaes de Portugal ; nos pontos em que as não temos expressas.

Os Reis de Leaõ, posto que absolutos, éram obrigados a ouvir não só as Cortes,\* mas um conselho de doze homens sabios ; † e nem por isso deixava de ser Soberano absoluto ; isto he de gozar em toda a plenitude dos direitos Magestaticos.

\* Puffendorf. *Júr. nat. & gent.* Lib. III cap. 6.

\* *Leis das sette Partidas feitas ua Cidade de Toro em cortes convocadas em Compostella por D. Affonso.*

† *Leis fundamentaes de Navarra.* 4.

*Novidades deste mez.**Ilhas do mar Ionica.*

Corfú, 15 de Outubro. Estando os Inglezes ao ponto de ameaçar as nossas ilhas, se publicou aqui a seguinte.

*Proclamação*

Em nome do Imperador dos Francezes Rey da Italia, e Protector da Confederação do Rheno.

Aos Habitantes das ilhas Ionias.

Os inimigos do genero humano, os Inglezes, cuja ambição tem, por 20 annos conservado a Europa submergida em todos os horrores da guerra, estão agora voltando as suas armas contra vós. Depois de haver por dous annos limitado os seus esforços á apprehensão de alguns poucos navios, e roubar-lhes os marinheiros e passageiros, como piratas, tem elles a audacia de aproximar-se de vossas praias ; Que querem estes inimigos de todas as naçoens ? Vem elles como generosos conquistadores trazer-vos boas leis, e uma sabia administração ; para destruir os vicios e os crimes, que portanto tempo mancháram o vosso bello paiz ; destruir o espirito de partido que reyna entre vós ; prevenir que uma classe sêja opprimida pela outra ; fazer que todos os cidadãos sêjam iguaes aos olhos da lei ? Naõ ; estes inimigos vem a tirar-vos todos estes beneficios, que vòs tendes começado a gozar debaixo do Governo de Napoleaõ, o protector da vossa Religiaõ, e que vos está preparando ainda maiores bençaõs. A ésta amizade, que elles vem offerecer-vos com perfida maõ, saõ unidos a venalidade dos tribunaes, o abuso do poder publico, os assassinios e as divisoens intestinas, o despotismo de poucos, e a oppressão do maior numero, com todos os males, que só tem deixado de affligir-vos por estes ultimos dous annos. Mas ; que lhes importa a elles que vós sejais felizes ou desgraçados ? Interessám-se elles na vossa sorte ? Devolver sobre outras naçoens a tempestade, que está a

ponto de cahir sobre elles; retardar a sua destruição inevitavel, causando a de todos os reys, e de todas as naçoens, que elles podem seduzir; este he todo o objecto que elles tem em vista. Mas attendei ás seguintes terriveis liçoens da experiencia. Elles seduziram El Rey de Sardenha, e aquelle Soberano foi riscado da lista das Potencias Europeas. Elles seduziram o rey de Napoles, e elle perdeu a sua coroa. Elles seduziram o rey de Prussia, e elle perdeu metade de seus dominios. Elles seduziram o Imperador de Alemanha, que esta ao ponto de perder uma porção consideravel do que ainda lhe restava. Elles seduziram os nobres, e os frades de Hespanha, e em breve tempo estes nobres e frades deixaraõ de existir. E desta maneira, segundo o decreto pronunciado por Nápoleaõ, pereceraõ todos os cegos partidistas de uma nação, que a Europa tem proscripto.

Habitantes das ilhas Ionias! lembrai-vos quaes fôram os vossos soffrimentos ha alguns annos; quando a mesma potencia, que ao presente vos governa, deixou entaõ de vos reger; e nelles vede os soffrimentos, a que os Inglezes vos desêjam outra vez sugeitar. Contemplai na sorte de tantos reys, e de tantas naçoens, que elles enganaram; e vede ahi a sorte que elles vos preparam. Oh! Lançai para longe de vossas praias estes inimigos do genero humano, e da vossa religião, a quem a França, Russia, Dinamarca, Prussia, Hespanha, Italia, todas as Potencias, e todos os paizes, com que vós tendes connexão, ou relações commerciaes, os tem expulsado de seus portos. Os nomes daquelles, que, neste exemplo, assignalarem a sua fidelidade e a sua affeição, seraõ inseridos em uma lista e apresentados ao grande Napolcaõ, que remunera estas virtudes com tanta magnificencia. Os nomes dos covardes e traidores seraõ tambem inseridos em uma lista, e seraõ sacrificados a um rigoroso castigo, e a eterna infamia. Estai socegados e confiai nas medidas, que se

tem tomado, para seguar-vos os provimentos necessarios. Tudo está providenciado para a vossa segurança. Os nossos inimigos são poderosos por um valoroso exercito, commandado por um habil general. Se resistis ás seduçoens de vossos inimigos, não tendes outro perigo que temer.

JULIANO BESSIERES.

Corfu, 14 de Outubro, 1809.

Londres, 8 de Dezembro. Despachos do General Stuart ao Ministro da guerra.

Messina, 20 de Outubro, 1809.

MY LORD! Uma casta de officio, que tive a honra de dirigir-vos aos 26 do passado, vos informaria das representações, que se tinham feito ao Vice Almirante Lord Collingwood, e a mim, e das solicitaçoens dos habitantes de Zante, Cephalonia, e outras dependencias do Governõ Ionico, para receber o adjutorio de uma força Britanica, para os libertar da appressã Franceza.—Ao mesmo tempo se referio a V. S. o armamento de uma expedição, debaixo das ordens do brigadeiro general Oswald, para obrar cooperativamente com uma esquadra, commandada pelo Cap. Spranger do navio de S. M. Warrior; e que essa expedição déra á vella, de Messina em proseguimento de de seu objecto, aos 33 do mez passado.—As relações que trouxe aqui hontem de Zante o Cap. Oswald do regimento 35, e que eu tenho agora a satisfacção de transmittir a V. S. mostrará a habi! maneira porque este serviço foi executado pelos officiaes que o conduziram: e eu espero que S. M. sera benignamente servido approvar a adopção de um projecto, cuja execução abre tantos meios de oppor ao inimigo futuros obstaculos ás prováveis vistas do inimigo, assim como a frustrar-lhe as esperanças que elle tinha fundado sobre a sua presente usurpação naquella parte. Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) J. STUART, Conde de Maida,  
Tenente general.

Bahia de Zante, 3 de Outubro, 1809.

SENHOR! Em consequencia da Communicaçãõ de V. Ex.<sup>a</sup>. ao Contra Almirante Sir Alexandre Ball, em Malta, tivemos a boa fortuna de encontrar a fragata Spartan, na paragem das ilhas, abordo da qual estava Mr. Foresti, Ministro de S. M. na Republica Septinsular. Em consideraçãõ do estado avançado da estaçãõ, e da instabilidade do tempo, se moveo o Cap. Spranger a nomear Zante como objecto primeiro de áttaque. Tendo obtido de Mr. Foresti a mais ampla e correcta informaçãõ; a respeito daquella ilha, a expediçãõ parou, e deo fundo no seu anchoradouro ao anoitecer do dia 1 de Outubro. O Cap. Stranger, e eu, estavamos igualmente desejosos de evitar o envolver os habitantes nas desgraças, que deveriam occasionar um ataque directo á cidade. Pelo que foi resolvido, que no dia seguinte, pela manhã cedo, desembarcassem as tropas em uma bahia conveniente, a tres milhas de distancia, protegidas pelas fragatas e barcas canhoneiras. A primeira divisaõ das tropas (notadas a margem\*) debaixo das ordens immediatas do Tn. Cor. Lowe, effectuáram a mais regular desembarcaçãõ, no ponto determinado, e procedêram immediatamente em duas columnas para uma posiçãõ, que voltava a defensa da cidade, e lhe cortava a communicaçãõ com o castello. O Ten. Coron. Lowe conduzio a sua columna para a esquerda, varrendo uma eminencia sobre que se dizia estar postado o inimigo, e por este movimento de uma batteria, que estava destacada, se fizêram alguns prisioneiros,

---

\* Artilheria Real-com duas peças

O reg. 35 de infantaria ligeira

2 Companhias de granadeiros dos Royal Corsican Rangers.

2 Comp.<sup>as</sup>. do reg. 44. Tudo 600 homens.

Seguam-se as relaçoens da tomada das ilhas de Cephalaria, Ithaca, e Cerigo.

estabelecendo-se tambem uma mais directa communicacão com os navios. O corpo, que eu acompanhava, marchou por um vale, até que subio a um Outeiro contiguo ao castello, que as tropas ligeiras fóram investir. Logo que nos approximamos, o inimigo deixou a cidade, retirando-se para uma fortaleza naturalmente forte, mas sem nenhuma razaõ negligenciada : trabalhando por levar com sigo dous obuzes de 6 polegadas, que foram obrigados a abandonar, pelo rapido avanço dos nossos flancos.—Os termos que entã se offerecêram ; e depois de alguma hesitaçã da parte do Commandante Francez, foram os ditos termos concordados naquella noite. Espero que elles encontraraõ a approvaçã de V. Ex<sup>a</sup>. ; e peçovos que me permittais offerecer-vos os parabens, de se haver expellido o inimigo desta bella e fertil ilha ; com quem, ha longo tempo, tinha havido as mais proveitosas relaçoens commerciaes ; e cujos habitantes taõ anxiosamente desejavam as vantagens que lhe resultam da connexaõ, e protecçã Britanica.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) J. OSWALD, Brig. Gen. Com.

A S. Ex<sup>a</sup>. O Th. Gen. mandante das tropas nas ilhas

J. Stuart, &c. &c. Ionicas.



### Hespanha.

Sevilha, 6 de Novembro.

Na Secretaria do despacho da guerra se recebeo a parte seguinte do General Blake. “ Excellentissimo Senhor— Estabelecido apenas este Corpo de tropas, que se acha ás minhas ordens immediatas, nas alturas, e campo de Brunnolas, na noite de 18 do corrente, na manhã de 19 se apresentaram algumas descobertas inimigas em numero de 500 a 600 homens ; porém naõ lhes sendo permittido avizinhareem-se como desejavaõ, retiráraõ-se logo, e vol-

táram no dia seguinte em numero de 2.500 a 3.000 homens com 250 cavallos pela parte de S. Dalmay. Penetrando pelos densos bosques, que cobrem todo o terreno, chegaram ao pé das nossas avançadas, que romperão o fogo diante de Brunollos. O Marechal de Campo D. Martin Garcia Loygorri, que commanda aquelle posto, mandou adiantar logo as guerrilhas da sua Divisaõ, que julgou necessarias, e desde o centro se adiantou o Brigadeiro D. Henrique O'Donnell com parte das tropas do seu commando. As guerrilhas, compostas pela maior parte de granadeiros provinciaes de Castella a Nova, e de granadeiros, e caçadores de guardas Walqnas fizeraõ retroceder o inimigo desde o ponto em que começaram o fogo, e o perseguirão até á visinhança dos seus campos, donde se retirou O'Donnell depois de anoitecer, e de ter queimado os acampamentos que os inimigos tinhaõ abandonado.—A perda destes foi consideravel pela precipitaçaõ da sua retirada; a nossa consistio em hum Capitaõ de granadeiros provinciaes ferido, 4 ou 5 soldados mortos e alguns feridos.—O que participo a V. Excellencia para que se sirva elevalo a S. M. Deos guarde a V. Excellencia muitos annos. Campo de Brunollos, 22 de Outubro, de 1809. Excellentissimo Senhor.

(Assignado) D. JOAQUIM BLAKE.

Excellentissimo D. Antonio Cornell.

*Sevilha, 13 de Novembro.*

*O General em Chefe do Exercito da Mancha escreve entre outras cousas ao Ministro da Guerra, em data de 9 do corrente, o seguinte :*

“ Pela copia inclusa do Officio do General Freire verá V. Excellencia os resultados da acçaõ, que hontem teve a cavallaria com os inimigos; e ainda que este General dará nos Officios posteriores informações mais detalhadas, des-

de já posso assegurar a V. Excellencia que cumpro as minhas ordens com a mais completa satisfação da minha parte, e que a cavallaria fez extraordinarios esforços, e o mais brilhante serviço, do que estou summamente satisfeito.”

Excellentissimo Senhor :—Na marcha do dia de hontem desta Villa para a de Dos-Barrios, cujo Povo devia occupar segundo as instrucções de V. Excellencia, achei os inimigos situados em hum posto mui vantajoso, meia legoa mais para lá da Guardia, que he hum barranco, ou garganta profunda, que formão dois cerros, por onde passa a estrada real, sem que houvesse outro sitio para passar a columna, e muito menos a artilheria. Postados os inimigos no cerro, que circunda a estrada, em huma altura, a que não alcançavaõ as nossas armas de fogo, não havia outro arbitrio, senão romper com a arma branca, e subir apressadamente. Assim o mandei, e o executáram com a maior intrepidez os Regimentos de granadeiros a cavallo de Fernando VII., e dragões de Lusitania. Logo que os inimigos vîram este movimento, formáram-se em batalha no alto da garganta, carregáram sobre a nossa columna, que não tinha lugar para se desenvolver, e a acutiláram bastante; porém chegando outros Regimentos, e fazendo-os trepar por hum cerro immediato, do modo que o permittia o quebrado do terreno, os inimigos se detiveram, e deram lugar a que desembocassem os Regimentos. Apenas o executáram, quando fóram carregados em batalha por forças muito superiores, que já estavaõ desenvolvidas; mas a continuação da columna que hia subindo, os esforços de muitos homens valorosos, que ali se achavaõ, deraõ lugar a que se affastassem os inimigos certo espaço, e se foram formando successivamente varias linhas. As primeiras os atacáraõ com o maior denodo, e ainda que por huma larga carreira se desordenaram alguma vez, e foram carregados e rechaçados, as outras continuavaõ a

avançar na melhor ordem ; e aquellas se reuniaõ e formavaõ immediatamente. Assim foraõ atacando os dous mencionados Regimentos e o de dragões da Reyna, que foi o primeiro que se formou no cume, depois daquelles. Posteriormente se seguiaõ os Regimentos de Farnesio, Sant-Iago, e do Principe, cuja linha veio a servir de primeira, para os ataques successivos, que não tiveram effeito; porque os inimigos escarmentados dos primeiros se affastáraõ demasiadamente. Assim marchamos até chegar às visinhanças de Dos-Barrios, em cujo sitio se achou tambem o Coronel D. Vicente Osorio com os Regimentos de Hespanha, e dragões de Granada, que tinha sido destacado da Guardia para atacar os inimigos pelo seu flanco esquerdo na sua posição de Dos-Barrios. Assim o executou com resolução, ao mesmo tempo que o faziaõ pela frente os que hiaõ pela estrada ; porem os inimigos começaram a sua retirada em muita distancia, e tivemos de nos contentar com perseguillos. Os Regimentos que levava D. Vicente Osorio, tomaram entaõ a vanguarda, e as linhas o seguiram, conforme se lhes prevenio, ate chegarem á visinhança de Ocanha, aonde se detiveram os inimigos, e nos fizeram fogo de artilheria com bastante viveza : a tropa o soffreo sem a menor alteraçãõ, até que tendo anoitecido, ordenei a retirada para occupar a posição de Dos-Barrios, que me estava destinada. O Esquadraõ de caçadores francezes que commanda D. Rafael Santistehan só

nha, pois tinha sido destacado

pelo outro lado da garganta, e teve de fazer um grande rodeio para chegar. Os regimentos de Alcantara e Montesa ficáram guardando a artilheria, que não me pareceo conveniente levar pela estreiteza do desfiladeiro ; porém depois a fiz avançar, e chegou a tempo de lançar algumas granadas antes de anoitecer.

“ Tivemos perda de homens e cavallos ; porém não a posso determinar ; porque os Corpos não tiveraõ tempo,

nem facilidade para me communicarem as informações. Disto, e das acçoens particulares, que tem havido dignas de especial mençaõ, darei a V. Excellencia parte, logo que me achar bastantemente instruido.

“ Entre os mortos e feridos se contaõ alguns officiaes, e sergentos dignos de singular memoria.

“ A’s 8 da noite evacuáram os inimigos Ocanha, dirigindo-se para Aranjuez, conforme a noticia que recebi daquelle povo na manhã de hoje.

“ O valor da tropa, o dos chefes e officiaes, o zelo e intelligencia destes se tem manifestado singularmente nesta acçaõ. Deos guarde a V. Excellencia muitos annos. Tembleque 9 de Novembro de 1809.—Excellentissimo Senhor—Monoel Freire.—Excellentissimo Senhor D. Joaõ Carlos Areizaga.”



*Abstracto das relações circumstanciadas, e officiaes do cerco de Gerona, publicadas no Diario daquela cidade.*

O inimigo tinha continuado a fazer fogo sobre as tres brechas de S. Luzia, S. Cristovaõ, e Alemanes, por mais de um mez, depois que ellas éram practicaveis. A consequencia foi, que as murálias fôram demolidas e arrazadas em grande extensaõ, e as casas reduzidas a um montão de ruinas. Elles conserváram um incessante fogo de artilheria, morteiros, e obuzes, aos 17, 18, e 19, de Setembro. Neste ultimo dia ajunctáram a maior parte de suas forças, nas alturas de Campadura, e Montjuich, e pela tarde, uma columna de 2.000 homens desfilou pelo caminho entre Montjuich, e a torre de S. Daniel. Outra columna da mesma força decampou de S. Miguel; e terceira de igual numero avançou pela estrada grande de Montjuich. Nos observamos ao mesmo tempo algumas tropas em movimento nos matos de Palau.—No instante, em que o Governador D. Mariano Alvares foi informado por um

signal da torre da cathedral, e recados verbaes de outras partes, de que o inimigo estava avançando, fez as suas disposições para o receber, com o seu característico sangue frio, promptidão, e intrepidez. Tocou-se a generala, e ás quatro da tarde tocou o sino a rebate, o General deo as suas ordens em todas as direcções ; e as tropas procedéram a occupar os seus respectivos postos, com tal alacridade e disciplina, que teria feito impressão no mesmo Napoleão, se elle o tivesse visto. A brecha e quartel de Alemanes, foram reforçados pela maior parte do regimento de Ultonia, commandado por D. Guilherme Nasch, e uma parte do de Baza, commandado por D. Miguel de Haro: distribuindo ambos elles as suas tropas de maneira que cooperassem alternativamente com a reserva, postada no centro das obras nesta parte ; e composta de uma porção do regimento de Bourbon, commandando D. Joze de la Iglesia ; 50 homens de cada um dos outros regimentos e a companhia de reserva do General. Na brecha de S. Luzia, estâvam postadas as guardas do General, e consistiam de uma parte do regimento de Ultonia, destacamentos dos regimentos de Baza e Bourbon, o segundo batalhão de Barcelona, o primeiro de Gerona, o primeiro de Vique, e os outros corpos, tendo a sua reserva postada nas portas de S. Pedro. A brecha de S. Cristovão estava occupada por parte do segundo batalhão de Vique, e segundo de Talarn, reforçado por destacamentos do segundo de Barcelona, primeiro de Gerona, e companhia de granadeiros de Hiberia, e a companhia ecclesiastica dos cruzados. A porta de Sarracinas estava guardada por um destacamento do primeiro de Talarn, e alguns corpos de reserva, que lhe ficavam contiguos. Uma parte do regimento de Baza, guardava a porta de França, O resto da guarnição com as companhias de regulares, as da Cruzada, e a massa dos habitantes, defendia as muralhas e parapeitos da cidade. A Illustrissima Juncta do

districto congregada no seu accustomedo lugar das sessões, esperava o resultado dos acontecimentos, e dava o adjutorio necessario na sua repartição. A companhia de S. Barbara, consistia de Senhoras, e fôram ellas distribuidas nos differentes pontos mais convenientes para assistir aos feridos; e se publicou uma proclamação convidando o auxilio voluntario de todas as outras mulheres, que estivessem resolvidas a ajudallas em seus charitativos trabalhos.

A columna do inimigo que se approximou pelo pé da torre de Gironella, fazendo um desesperado esforço, entre repetidos gritos de *avança*, conseguiu montar as extensas brechas de Alemanes, e S. Cristovão; e, nos primeiros momentos uns poucos delles penetráram até ás casas contiguas. Neste instante uma partida dos heroes de Ultonia lhes viéram ao encontro, e, com a maior intrepidez se plantáram na brecha, depois de matar o official Francez que por gestos, e gritos instigava as suas tropas á victoria. Um forte destacamento de Bourbon, chegou agora mui opportunamente, e logo depois alguns reforços destacados pelo Governador. Estes corpos unidos, capitaneados por aquelle veterano official D. Braz de Fournas, repulsáram os *invenciveis*, e a maior parte daquelles que haviam penetrado para alem da brecha fôram mortos no mesmo lugar. Outra columna, reforçada pelos Westphalianos, fez segunda tentativa, mas ao momento em que viéram a contacto com os nossos valorosos, que estavam sobre a brecha firmes como uma muralha, foram aterrados como o susto, e os que sobreviveram ao golpe, se puzéram em fugida. O inimigo avançou terceira, e quarta vez, com um grao de furia, que chegava a frenezi: mas o unico resultado de seus repetidos esforços foi engrandecer a gloria de Gerona. D. Braz de Fournas no seu relatorio ao Governador, esma o numero dos assaltantes a 2.500. O conflicto durou por tudo duas horas. Os officiaes Fran-

cezes e Hespanhoes se atacáram, varias vezes, homem a homem. Muitos Francezes fôram mortos por lhe cahir em cima uma parte da muralha. Dizem que 300 delles, incluindo um coronel, jazem mortos juncto as brechas; os que nellas se acharam pertencem ao regimento 55.— Em quanto estes acontecimentos succedíam nas brechas de Alemanes, e S. Cristovão, a columna que se approximava ao caminho de Montjuich atacou a brecha de S. Luzia, onde D. Rodolpho Márshal commandava. O inimigo, a cuberto de um vivo fogo, tentou duas vezes penetrar, e foi duas vezes repulsado com grande perca. Um coronel, que teve a ardidez de se plantar na brecha, pagou com a vida este crime. D. Rodulfo Marshal foi severamente ferido, repellindo o inimigo. Uma partida de nossas tropas postadas na torre da igreja, ajudou muito aos defensores da brecha, conservando um fogo incessante das frestas, e simalhas.—O forte do calvario foi ao mesmo tempo atacado por uma columna de 200 a 300 homens, que acommettêram o pé das tres brechas, que ali havia; porém encontráram taõ galharda recepção, que instantaneamente fugíram, levando com sigo grande numero de seus feridos; e dixando atraz de si as escadas, e ganchos que traziam para escalar as muralhas.—No emtanto D. Joze Campos, tenente do segundo de Barcelona, sahio pela porta do Socorro, com uma partida de escaramuçadores, nas obras exteriores, e molestou o inimigo tanto no seu avanço como na sua retirada, traçando com as mais activas, e habeis manobras dar ao inimigo uma magnifica impressão da força, que tinha debaixo de seu commando. Matou 80 do inimigo, incluindo um capitão, e trouxe com sigo 51 espingardas, 2 escadas, 6 machados, 4 picoens, e um tambor.—Todas as brechas, e os caminhos do Cabido, Calvario, e subida de Monjuich, estávam cubertos de inimigos mortos. Tal era a furia com que os nossos valorosos obráram, á vista dos vis escravos do Usurpador,

que em algumas occasioens elles não paráram para fazer uso dos seus mosquetes. Armáram-se com pedras, que acháram na brecha, e atirávam-nas aos assaltantes. Segundo a informação dos prisioneiros, desertores, e outras circumstancias a perca do inimigo em mortos somente chegou a 800, incluindo tres coroneis, e grande numero de officiaes inferiores.—O valoroso Governador estava incessantemente occupado, durante o conflicto, em visitar os differentes portos, olhando sempre como scena d'honra o lugar, em que o inimigo parecia fazer mais vigorosos esforços. Quando se verificou a retirada final do inimigo, foi elle de redor a todos os corpos, e agradeceo aos officiaes e soldados os seus valorosos esforços; assim como tambem as senhoras de S. Barbara, que heroicamente fôram ter a brecha, para ministrar aos feridos, e conduzillos ao hospital.—O inimigo depois do seu primeiro encontro com os nossos soldados, não pode ser persuadido a carregar outra vez, senão á força de pranchadas que seus officiaes lhe dávam; e todas as vezes que éram repulsados fugíam em desordem, sem distincção de officiaes ou soldados. O Sub tenente D. Antonio Bivern, e o tenente D. Jozé Campos, com uma pequena partida, de nossas tropas, passáram a noite procurando ao pé das muralhas, e nos campos, os inimigos feridos, e levando-os para os hospitaes. Elles acháram um, que tinha sido despido por um miquelete, por julgar que estava morto. O que elle referio foi que se tinha fingido morto, para evitar o ser morto pelos seus compatriotas ou pelos nossos. Diz elle que he muito communi entre os Francezes, despachar assim aquelles dos seus feridos que não podem levar comsigo; e os seus officiaes lhes persuadem que os nossos miqueletes paizanos nunca dão quartel.

Lista geral dos mortos e feridos no dia 19. Mortos: 2 subalternos 3 sargentos 5 cabos 33 soldados; tot. 44

Feridos : O coronel Inglez D. Rodulfo Marshal. D. Ricardo Macartney, Major de Ultonia, que depois morreo de suas feridas : 2 capitaens ; 8 subalternos ; 12 sargentos ; 2 tambores ; 30 cabos : 118 soldados ; tot. 137.

*Extracto da gazeta extraordinaria do Governo, em Sevilha, de 23 Novembro.*

Acabam de receber-se dous despachos do General D. Joaõ Carlos de Areizaga, datados de 19 e 20 em Turleque, e Daimiel ; ambos chegáram ao mesmo tempo. No primeiro, diz, que havendo o inimigo atacado o nosso exercito, no centro e flancos, em Ocaña, porem fazendo o seu principal esforço contra a nossa direita, em ordem a voltalla, se lhe fez uma obstinada resistencia por tres horas, e entaõ fôram repulsados pela divisaõ do valente brigadeiro Lacy ; porém a superioridade da artilheria do inimigo causou uma dispersaõ, que obrigou o nosso exercito a retirar-se a cuberto da nossa vanguarda, e da 6. divisaõ ; que a nossa perca he consideravel, mas que a do inimigo naõ he menor ; pois foi elle repulsado varias vezes pela nossa infantaria, e pelo vivo fogo de nossa artilheria.

O segundo despacho he o seguinte.

EXCELLENTISSIMO SÑR ! Cheguei aqui ésta noite, e amanhã marcharei para Santa Cruz, onde tenho ordenado que se ajunte a infantaria ; e a cavalaria deste exercito disperso, se ajunstará em Manzanares, á excepção de uma parte, da segunda divisaõ, debaixo do commando do brigadeiro D. Gaspar Bigodet, em ordem a ameaçar o inimigo (cujos postos avançados chegáram hoje a Madrilegos, e de cujo corpo principal nada sei) naõ lhe permitindo approximar-se á Serra Morena, e preservando os meus fornecimentos de la Mancha. Entaõ, se me for possivel, darei a V. Ex<sup>a</sup>. uma conta da nossa

perca. Posso comtudo, no emtanto, informar a V. Ex<sup>a</sup>. que foi muito consideravel, em bons generaes, e officiaes ; o que he a melhor prova de que elles se distinguiram nesta occasiaõ com a maior honra ; seguindo o exemplo dos generaes de divisoens, que tem dado provas de sua habilitade, e boas disposiçoens, e de sua caracteristica intrepidez. Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. Quartel General de Daimiel 20 de Novembro de 1809.

(Assignado) JOAÕ CARLOS DE AREIZAGA.

---

*Inglaterra.*

A esquadra de S. M. Britanica empregada no Baltico, debaixo do commando do Vice Almirante Sir James Saumares, e os corsarios pertencentes a ésta repartição, tem tomado, ou destruido 430 vasos de varias descripçoens, dentro do presente anno, a somma total de suas cargas excede 25.000 tonelladas, e as suas equipagens constavám de 2.300 homens, com 130 peças de varios calibres.—Deste grande total 340 vasos, com 1.909 homens, e 180 peças ; incluindo 14 grandes corsarios, e mais de 30 escunas armadas, saõ Dinamarquezes, cujo Governo havia esquipado grande numero de vasos desta ultima classe para supprir a Norwega com trigo, durante a extraordinaria escassez, que lhe occasionou a presente guerra ; o que elles éram obrigados a tentar, a todos os riscos. Os outros 90 vasos, com 430 homens e 30 peças, pertenciam á Russia, e fôram capturados no golpho da Filandia, durante a breve estaçaõ do veraõ ; neste numero se incluem uma escuna Imperial, 10 barcas canhoneiras, e outros tantos transportes armados, para levarem provimentos ao exercito Russo na Filandia, e Bothnia, alem da perca, que sustiveram, nos severos ataques sobre as flotilhas Russas em Percols ; e Aspo, aos

7, e 55 de Julho, no que perdéram em mortos, e feridos 200 homens.

---

*França.*

Paris, 4 de Dezembro. Relatorio do Marechal, Duque de Dalmacia, a S. Ex<sup>a</sup>. o Ministro da guerra.

Los Barrios, 19 de Novembro, 1809.

As tropas de S. M. Imperial tem ganhado uma victoria assignalada. A batalha foi pelejada nas vizinhanças de Ocaña, onde os insurgentes haviam ajunctado uma força de 55.000 homens, 7.000 dos quaes éram de cavallo, com um numeroso parque de artilheria. O quarto corpo, juncto com o quinto, debaixo das ordens do Marechal Duque de Treviso, a divisaõ de drãgoens, commandada pelo general Milliaud; a divisaõ de Cavallaria ligeira, do general Paris, as Guardas Reaes, e dous batalhoens de tropas Hespanholas, marchãram hontem de Aranjuez, para encontrar o inimigo, o qual, segundo todas as noticias que se recebêram havia tomado posto em Ocaña. Cerca das nove horas ésta manhaã, as nossas guardas avançadas avistãram o exercito inimigo. A's 11 horas começou a acçaõ, e as duas horas estava decidida em nosso favor, os hespanhoes, animados pela sua superioridade em numero, fizêram uma vigorosa resistencia, mas fõram atacados com taõ irresistivel valor pelas nossas tropas, que depressa cedêram, tomou-se-lhes a sua posiçaõ, e elles fõram lançados na maior confusaõ. Toda a sua artilheria, e equipagem de campanha cahio em nossas mãos. Mais de 50 peças de artilheria se recolhêram ja; 15 bandeiras e muitos prisioneiros fõram tomados entre os quaes ha tres generaes, seis coroneis, e 700 officiaes inferiores. O terreno está cuberto de mortos, e de mais de 40.000 espingardas. Os que escapãram fugiãram sem armas, e sem saber para onde se dirigiam.

Esta manhã El Rey deo o commando da cavallaria ao general Sebastiani ; e a admiravel maneira em que elle manobrou, e fez as suas cargas, plenamente justificou a escolha de S. M. O general Milhaud tambem se distinguio muito, e todos os differentes commandantes de cavallaria mostráram a maior intrepidez e valor. O marechal duque de Treviso commandou o 4.<sup>o</sup>, e 5.<sup>o</sup>. corpo. He inteiramente impossivel o comportar se com maior bizzarria, do que elle fez ; recebeu uma contuzão n'um braço, mas isto o não embarçou de continuar no commando. A nossa perca, na minha estimaçãõ, não excede de 400 homens. O marechal duque de Belluno teve ordem esta manhã de cruzar o Tejo, entre Villamaurique, e Fuente Dueña. Elle deve atacar o inimigo na posiçãõ que tomou juncto a Santa Cruz, e perseguillo em qualquer direcçãõ que elle queira retirar-se. Foi esta manhã informado, por uma carta de que o inimigo havia concentrado as suas forças juncto a Ocaña, e teve ordem de dirigir a sua marcha para aquelle ponto. Como elle tinha de fazer uma longa marcha não pôde chegar a tempo de ter parte na acçãõ ; e El Rey não recebeu noticias delle todo o dia, pelo que S. M. ignora inteiramente o que o duque de Belluno está obrando. Eu porem, terei de fazer a minha relaçaõ ulterior, logo que for possivel.

Séde servido apresentar ante S. M. Imperial o meu relatório, e aceitar as seguranças da minha maior consideraçãõ.

#### O MARECHAL DUQUE DE DALMACIA.

---

Em Madrid se publicou aos 20 de Novembro a seguinte Ordem do dia.

**HONTEM** El Rey ganhou, em Ocaña uma victoria assinalada e decisiva.—Duas horas fôrám bastantes para dispersar o exercito dos insurgentes, os quaes esperávan.

fazer em dous dias a sua entrada em Madrid. Fôram inteiramente dispersos ou destruidos.—4000 homens ficaram mortos no Campo de batalha; 20.000 fôram feitos prisioneiros; entre os quaes ha 200 officiaes, 30 ou 40.000 espingardas, 20 estandartes, 30 peças d'artilheria, e uma incrível quantidade de bagagem. Foi isto o resultado desta esplendida victoria.

AUGUSTO BELLARD, Governador General.

---

*Reflexoens sobre as novidades deste mez.*

*America.*

As ultimas noticias recebidas dos Estados Unidos referem, que as negociaçoens entre aquelle paiz e a Inglaterra se acham interrompidas; mas ao mesmo tempo se affirma, que o Governo mostrára simplesmente uma aversão a tractar com a pessoa de Mr. Jackson, mas que não teria duvida aceitar, e conferir com outro negociador.

*Brazil.*

Quando contemplamos a excellencia do terreno, que he conhecido por este nome, as suas vantagens phizicas, a sua independente situaçãõ; em fim a multiplicidade de circumstancias favoraveis, que a natureza lhe tem conferido, e ao mesmo tempo observamos a nação, que o habita, privada de tantas vantagens, que deverá gozar, quando se conseguir o fazer cessar os effeitos da ignorancia, os abusos da administração local, que a natureza do systema antigo favorecia, e que vemos que entra nas boas intençoens do Soberano; quando vemos a dependencia em que aquelle paiz se acha de outras naçoens, que pelo contrario deveriam depender delle; nos sentimos obrigados, por sympathia, quando não fosse pelos vinculos que a elle nos ligam a fazer todos os nossos esforços, por apontar os males que ali se soffrem trabalhar por descobrir-lhes as causas, e indicar-lhes o remedio.

Fallando dos abusos da administração local não queremos só entender por exemplo, o Governador do Para; o General do Maranhão; ou o Intendente da policia do Rio de Janeiro; fallamos dos vicios essenciaes da antiga administração. De nenhum homem publico do Brazil nos tem chegado á noticia peiores informaçoens do que do Intendente Geral da Policia do Rio de Janeiro Paulo Fernandes; não he nada dizer, que elle segue os passos de Manique; demais aquelle era um

despejado violador das leis, um baixá togado: e este he um homem, que á attrever-se a exercitar o menor dos factos, que se lhe imputam no Brazil, com o povo deste bem aventurado paiz, onde temos a felicidade de viver, ja teria sentidó todo o rigor das sabias e bem executadas leis Inglezas.

Mas fazendo, como fazemos este conceito daquelle homem, assím mesmo não desejamos, que elle seja tirado do seu lugar como remedio aos males, que se lhe imputam. Quem nos diz a nós que seu successor hade ser menos desejoso de abuzar do poder que tem em sua mão? O que temos em vista he a abolição daquelle monstruosa jurisdicção, que tantos males causou em Portugal; e que por isso mesmo que o Brazil he mais ignorante deve la produzir ainda mais funestas consequencias.

O poder arbitrario he em si mesmo tão odioso, por não dizer tão horrivel, que até os mesmos que o exercitam, se não atrevem a dizer que he máo o detestallo; porque elles nunca concedem que o exercitam. Pelo contrario a inclinação a usar de sua vontade, segundo as proprias luzes, he impressa desde o nascimento no fundo do coração de todós os homens. O homem he tão essencialmente livre, como he homem; e se a ignorancia pode fazer com que por algum tempo desconheça os meios de defender-se, toca a um Governo sabio prevenir os effeitos da desesperação.

A lei da policia fez tão detestavel o Marquez de Pombal, durante o seu ministerio, a outros respeitos util, que o povo quiz antes ser chamado ingrato esquecendo-se dos beneficios, que naquelle ministerio recebêra, do que deixar de lembrar-se da oppressão de que aquella lei fôra instrumento. Eu refiro este exemplo tão proximo para mostrar a differença que ha entre o Ministro honrado, que servindo ao seu Soberano tracta de conservar a liberdade da patria; e o Ministro adulador, que lisongeando a parte fraca de seu aino, estabelece um despotismo de que elle mesmo, e ao mais tardar seus filhos são victimas, que niagueum lamenta. Todo o povo se regozijou de ver a Perillo, atormentado no boy de metal, que elle inventára para o tyranno Phalaris queimar os que desejava punir com crueldade.

Os muitos, e mui severos males, que affligem ainda o Brazil, e que atrazaraõ a sua prosperidade por muitos seculos, só poderaõ remediar-se com restituir aos nossos Soberanos o poder reformativo que elles gozavam, convocando os seus povos; so assim se poderaõ colligir informaçoes authenticas de todos os pontos daquelle vasto Imperio, só assim se poderaõ reunir as vontades, e os talentos portuguezes; e sem duvida o Ministro que aconselhar ao Soberano uma tal medida,

lhe aconselhara o erigir-se em o Numa Pompilio do Brazil; a um tal ministro chamaríamos nós, o verdadeiro amigo de seu Soberano; e o criado fiel de seu amo.

*França.*

Os fatuos Parisianos foram agóra divertidos com uma festa em honra de Napoleaõ ter voltado á sua capital incluindo esta celebração o anniversario de sua coroação, e o restabelimento da paz com a Austria. O Imperador foi ter á caza da cidade onde se havia preparádo o festim, acompanhado dos Seguintes Reys, Wurtemberg, Saxonia, Hollanda, Westphalia, e Napoles; e das Rainhas de Hespanha, Hollanda, Westphalia, e Napoles, &c. &c. Eis aqui a vaidade insolente, que entretem aos vadios Parisienses, e lhes faz esquecer que saõ escravos de um usurpador, que para infamia desses que pretendem dominar a Europa, nem ao menos he Francez.

O ridiculo destes reys de Napoleaõ nos excitaria a riso, se a sua influencia nas miserias da Europa, naõ fosse um objecto de maziado sério para nos permittir gracejar com elle.

Os 36.000 Conscriptos, que produzio a ultima leva passáram ja para a Hespanha; mas ficaraõ em Victoria até que estejam assas exercitados para fazer numero no exercito.

*Hespanha.*

Se jamais houve um desastre, que se deva recordar com louvor dos vencidos, he a batalha em que o general Areizaga ficou derrotado: o destroço da cavallaria Hespanhola fez decidir o dia a favor dos Francezes; mais isto está taõ longe de lhes ser glorioso, que os vencidos tem todo o mericimento. A cavallaria dos hespanhoes he formada de soldados bisonhos, e o que mais he de cavallos naõ exercitados; um cavallo de tropa, dizia o Rey de Prussia, naõ se disciplinava assaz em menos de 7 annos; eis aqui toda a vantagem dos Francezes. Segundo a conta, que estes nos daõ tinham os Hespanhoes 55.000 homens, nesta acção; destes ficaram prisioneiros 20.000 e mortos 4.000; suppondo pois, que os Francezes naõ exaggèram (suppozição que ninguem me concederia) restam ainda, somente neste exercito da Mancha, 31.000 homens; e he isto um exercito annihilado? Mas os Francezes tinham aqui concentradas todas as suas forças, que segundo elles mesmos naõ passam de 30.000 homens; e he com isto que haõde conquistar toda a Hespanha?

Os Francezes depois da batalha de Rio Seco, de Medellin, de

Saragoça, &c. &c. déram por annihilados os exercitos Hespanhoes, que pudéram agora oppor-lhe em um só ponto 55.000 homens Poderá alguém negar aos Hespanhoes a gloria de defender Saragoça até a ultima extremidade? Poderá alguém negar a esta nação a constancia, com que tem defendido Gerona?

O nosso temor era, que o povo desgostoso de seu governo, se não quizesse defender: mas o manifesto da Juncta de Sevilha, sobre a paz de Austria he tão bem concebido, e tão cheio de patriotismo que he impossivel o deixar de produzir effeito. Na nossa opiniaõ a revolução Hespanhola ainda não apresentou uma peça igual; e lamentamos que a falta de lugar nos obrigue a differir a sua inserção para o numero seguinte.

He mui natural, que os novos esforços da nação Hespanhola sejam produzidos por essa tal ou qual reforma que ja se fez no governo; porque nomearam um committé para os negocios executivos, de que he cabeça o Arcebispo de Toledo, o qual por sua dignidade facilitou a venda da prata das Igrejas, para remir as necessidades publicas. Fizéram um tractado com os mouros, para se suprirem de Africa com mulas, e gado vacum; e ultimamente parecem sinceros em sua resolução de convocar as cortes.

### *Hollanda.*

Este desgraçado paiz, victima de sua credulidade em acreditar as promessas de reforma dos Francezes; depois de haver perdido a sua liberdade civil, parece que vai agora a ser tambem despojado de sua existencia nacional, e incorporado com a França. Napoleaõ fallando ao Senado teve o despejo de profferir, que a Hollanda éra opprimida de uma parte pela Inglaterra, e de outra pela França. A Inglaterra não opprime a Hollanda antes promove, e tem interesse em promover, o Commercio Hollandez: mas supponhamos, que a opprime, não tem ella o direito do assim obrar, estando em guerra aberta? Que differença; que o Imperador dos Francezes declare, que a França opprime a Hollanda por uma parte; porque a Inglaterra, a opprime por outra; eis aqui os fructos da amizade dos Francezes.

### *Inglaterra.*

Temos de mencionar aqui a chegada dos restos da expedição de, Walcheren; havendo abandonado aquella ilha, demolido as suas fortificaçoens, e obstruido o porto. Ja mais sahio das costas da Gram

Bretanha uma expedição tão brilhante; que tão pouco obrasse a beneficio da nação Inglesa, ou em auxilio das naçoens suas alliadas. A proxima sessão do parlamento, que terá lugar a 22 de Janeiro, nos mostrará os documentos officiaes relativos a este singular acontecimento; e então ficaremos em estado de ajuizar de quem teve a culpa, com a ajusteza que convem.

O Embaixador da Persia fez a sua entrada publica, quarta feira 20 de Dezembro, e foi admittido á Audiencia de S. M. Britanica, com todas as formalidades. A alliança entre éstas duas naçoens deve ser de summa importancia á Inglaterra; porque assim assegura o seu Imperio no Oriente; e pode frustrar todos os planos de Napoleão, relativamente ao commercio da India.

---

Nos temos de annunciar que em celebração do dia dos annos de S. M. Fidelissima a Raynha D. Maria I que Deus guarde, deo o Ministro de S. A. R. um jantar publico ao corpo Diplomatico, nobreza, e muitos dos Portuguezes que se acham nesta capital. Depois da meza, na forma do costume deste paiz, propoz o Ministro, como presidente da meza, varios brindes ou saudes, apropriados á occasião, ja a varias pessoas da Familia Real de Portugal, ja a outras da Familia Real de Inglaterra. Copiamos aqui porém em particular um brinde que o dicto Ministro propoz, como o tem referido as gazetas, para inserirmos a falla que o acompanhou.

#### Brinde annual.

“ Que todos os Portuguezes da Europa, das Ilhas, do Brazil, da Asia, e Africa, nunca percam de vista o nome Augusto da casa de Bragança, que ja foi, e será sempre, o signal para a restauração da liberdade e independencia de Portugal.”

“ Este brinde, continuou o Ministro a dizer, que acabamos de dar, foi por nos bebido com enthusiasmo nos tenebrosos dias de 1803—1804—1805—1806, quando apenas se podia adivinhar algum meio de evitar males immensos á nossa Patria, quando nuvens negras appareciam sobre ella, annunciando-lhe um futuro de calamidades, prolongadas e dolorosas; em uma palavra, prognosticando-lhe a quasi certeza da extincção do nome Portuguez, como Monarchia, e como Nação.

Este brinde era, naquelles tempos, a expressão prophetica do nosso patriotismo ardente; e o que entãõ éra predicção he, hoje, facto historico.

Naõ pódem ja os Francezes duvidar, que, em todas as partes do globo, que estaõ sugeitas á Dominação Portugueza, nunca cessará a Casa de Bragança de reynar sobre os coraçõens Portuguezes; e se a Providencia se comprazer outra vez, e em nosso favor confundir os conselhos dos impios e poderosos, talvez a Casa de Bragança poderá pagar as ameaças dos Francezes, do modo que o practicou agora em Cayenna.

Esta mudança feliz de posição he, pura, e unicamente, o effeito da gloriosa resolução, que S. A. R. executou a 29 de Novembro de 1807.

Mas naõ he este o unico motivo, que pode excitar hoje a nossa lealdade a beber segunda vez á sua preciosa saude.

A Concentração do Governo de Portugal em um menor numero de pessoas, que parecia ser o desejo geral dos Póvos, he um novo beneficio que devemos ao Soberano. O Governo de Portugal será por consequencia mais vigoroso, e mostrará mais energia na execução das Reaes Ordens, e na realização dos desejos, que o mesmo Augusto Senhor tem muitas vezes manifestado “ que as tropas Portuguezas sêjam mandadas em soccorro dos nossos valerosos vizinhos os Hespanhoes.” E se, por uma parte, os nomes dos Membros actuaes, taõ respeitaveis pelas suas virtudes, e pelas suas acçoens, nos daõ a bem fundada esperança, que o Governo terá por si a confiança dos póvos; taõbem S. A. R. assenta sobre uma base immutavel a co-operação cordeal de todos os nossos meios com os do nosso Poderoso Alliado, prescrevendo, que o Governo de Portugal naõ tomasse resolução alguma militar, ou de Fazenda, se naõ de accordo com o Marechal General das nossas tropas, que he tambem o Commandante em Chefe do exercito Britanico.

Accresce agora terceiro motivo, que en tenho a satisfação de pôder communicar neste dia, consagrado á lealdade, e á respeitosa gratidaõ.

Appareceo o anno passado em Inglaterra um Jornal escripto em Portuguez, cujo Redactor assignalou o principio de sua carreira, pela censura que fez de varias pessoas empregadas no serviço de S. A. R. Eu fui do numero daquelles, que elle tomou para alvo de sua critica.

Poucos mezes depois veio-me aos ouvidos, vagamente, e sem que eu pudesse traçar a origem destes voatos, que ésta obra periodica tinha sido prohibida no Brazil.

Eu julguei entaõ que éra um dever, rigoroso para mim, de representar humildemente, como fiz, ao nosso Augusto Amo; que, visto ser impossivel, por entaõ, publicar coisa alguma, que servisse como de resposta ás objecçoens mal fundadas do Redactor; a prohibiçaõ da sobredicta obra periodica éra uma deshonra para mim; porque não faltaria quem dissesse, que eu a havia solicitado; tendo alias razao para crêr, que o tempo somente, e subsequentes factos, bastaríam para convencer o publico, e até o mesmo Redactor de quam pouco merecida fôra a sua censura.

A resposta, que recebî do Conde de Linhares, em data de 31 de Julho proximo passado foi ésta.

“ Aqui não se prohibio o *Correio Braziliense* o que só  
 “ se fará se o seu *Author* o escrever de maneira, que pos-  
 “ sa excitar sedicçoens, ou ser vehiculo de calumnias; o  
 “ que elle não deve practicar.”

Observando constantemente estas duas estréllas (se me he licito a metaphora) póde este e qualquer outro author navegar com segurança. e como he presumivel que todo o author, que quizer que a sua obra sêja lida, com interesse, pelos Portuguezes, não a ha de escrever contra a Religiaõ de nossos Maiores, contra os bons costumes, ou contra um Principe, que he taõ obedecido como amado dos seus vassallos, temos a perspectiva lisonjeira de nos

ver restituídos á quella decente e favoravel facilidade de communicar os pensamentos, que a cada um occorrem para utilidade publica, da mesma maneira que nossos antepassados practicávan, sem perturbar a ordem social, e sem faltar ao respeito devido ao Soberano, cuja authoridade nunca foi maior, dentro de Portugal, do que nos tempos em que os seus monarchas éram mais poderosos no exterior—facilidade que de muito tempo a ésta parte tem sido interrompida, com mil obstaculos, que talvez o interesse pessoal persuada como necessarios, encubriendo ao mesmo tempo ao Soberano a consequencia funesta e inevitavel, que elles trazíam com sigo. Porque, fazendo-se difficil e quasi impossivel a publicação de obras interessantes, e de fonte verdadeiramente Portugueza, vinha a conceder-se de facto o maior premio que éra possivel para promover a lição de livros estrangeiros; e como a lingua Franceza he a mais familiar aos povos Meredionaes, a mocidade Portugueza, que desejava instruir-se, e que se desgostava de vér, que em Portuguez não se imprimíam senão obras insignificantes, ou más traducçoens, vinha, digo naturalmente a mocidade Portugueza a correr apóz da lição de livros Francezes; o que em todo o tempo seria um resultado pouco honroso á nação; mas que veio a ser um absurdo manifesto, quando no principio da Revolução Franceza se empregou como meio politico, para sustentar a authoridade Real.

Nos sabemos que ja se annuncia ao publico em Lisboa, um novo Jornal em opposição directa ao que se imprime aqui; e se o novo author se conformar ás regras estabelecidas pela Real sabedoria, não ha duvida, que tem a liberdade de publicar as suas ideas, differentes ou conformes as ideas do Edictor de Londres; e que Nós tere-mos o direito de julgar do merecimento de ambos.

Ouçõ que ha cartas particulares, em que se referem expressoens, de que se diz que S. A. R. se servíra a este

respeito—expressoens por certo dignas da nobreza de seu Real animo; porém como eu não vî essas cartas, não posso responder pela sua veracidade. De uma cousa estou eu bem certo e he, que o complexo de todos estes motivos de gratidaõ nacional nos fará beber, com enthusiasmo, um segundo brinde particular ao dia de hoje.

Brinde.

“Goze o Principe Regente N. S. por largos annos de uma prosperidade inalteravel; e que os seus fieis vassallos possaõ gozar de todos os beneficios que a sua alma sublime lhes prepara.”

Nós recommendamos a leitura desta bem concebida falla, não aos estupidos——para esses saõ escusadas razoens; não aos malvados partidistas do despotismo, porque esses so desejam ouvir doutrinas, que pareçam albanar o caminho ao seu idolo Napoleaõ, Archidespota do Universo; não aos defensores da ignorancia; porque esses so louvam (como faz o Author das Reflexoens sobre o Correio Braziliense) a Universidade Imperial de Buonaparte, e todos os outros estabelicimentos que tendem a favorecer as vistas do novo Tamerlaõ. Recomendamos sim, e mui particularmente a leitura desta falla aos amigos da Patria; aos leaes vassallos; aos homens bem intencionados; estes não poderaõ deixar de regozijar-se vendo os sentimentos de veneraçã ao Soberano, que um Ministro Diplomatico desenvolve com a franqueza que lhe he natural, misturados com as ideas liberaes; com o desejo da instrucçaõ dos seus compatriotas, e com a tolerancia das opinioens dos outros, ainda quando lhe saõ oppostas individualmente.

Muitas cousas temos a notar nesta bem pensada falla, em que o Ministro de S. A. R., de um golpe justificou o seu Soberano contra os rumores que espalhou o partido Francez, para fazer odioso o nome do Principe Regente; pintando-o como perseguidor da literatura; e ao mesmo tempo aquelle Ministro estabeleco o seu proprio character, pela brandura de expressoens com que notou a opposiçaõ que fizemos a algumas de suas medidas; e nos serve de prazer o lembrarmos de que em tudo quanto dissemos, ainda antes de sabermos o que agora se nos patentea, nunca accusamos a pureza de suas intençoens.

Quanto aos zoilos do Correio Braziliense; aos saletites do partido Francez; aos defensores do systema da ignorancia, extrahimos da quella falla o documento official, que nella se contem, e lhe pomos em letra g'rossa, para que no caso de serem faltos de vista não tenham precizaõ de seus occulos.

NAM SE PROHIBIO O CORREIO BRAZILIENSE O QUE SO SE FARA SE O SEU AUTHOR O ESCREVER DE MANEIRA, QUE POSSA EXCITAR SEDIÇOENS, OU SER VEHICULO DE CALUMNIAS; O QUE ELLE NAM DEVE PRACTICAR.

Como nós realmente estimamos de coração os principios da Constituição Ingleza, aqual supponmos mais analoga a de Portugal do que ordinariamente se pensa, o maior elogio que podemos fazer ao ministro que fez aquella falla he; que, pelo que dice, tem provado assas, que durante a sua residencia em Inglaterra, não tem sido um espectador estúpido das vantagens que os povos aqui recebem de sua legislação politica; e que a semente do exemplo achou terreno fertil em que fructificasse. Aqui estiveram outros antes delle que voltaram peiores do que viêram.

#### *Norte da Europa.*

As ultimas noticias do Baltico seriam consideradas como de grandissima importancia, em tempos menos ferteis de revoluçoens extraordinarias, agora fôram recebidas e attendidas sómente como objectos de segunda importancia, e a fallar a verdade não são mais do que consequencias dos arranjamientos universaes, dictados pela insaciavel ambição, que opprime a Europa. As noticias aque alludimos são a paz entre Dinamarca e Suecia, e entre Suecia e França; os termos desta são semelhantes aos do tractado com a Russia, são dictados em ambas as partes pela mesma mão exterminadora da independencia das naçoens. As restricçoens commerciaes multiplicam-se por todo o Norte, e executam-se com maior rigor do que nunca. O Autocrata da Russia proclamou tambem a sua paz com a Austria, tendo a fraqueza de declarar expressamente, que o fazia em consequencia da paz da França: he até onde pode chegar a condescendencia de um Soberano legitimo, e poderoso; para com o Usurpador manifesto!

#### *Portugal.*

Deste paiz temos mui pouco a dizer. Neste numero publicamos o Decreto porque o Principe Regente reduzio a tres o numero dos Governadores; e concedeo ao Lord Wellington voto nas sessoens do Governo, que disserem respeito ás cousas da guerra. Nos manifestamos ja a nossa opiniaõ a respeito desta mudança que, quando não tivesse outra cousa de boa, tinha o ser agradavel ao povo, e ja isto he grande vantagem.

Nos temos porém de lamentar que, das tropas Portuguezas, nem um sô homem tenha ido para a Hespanha ajudar a causa de seus nobres vizinhos; ou para melhor dizer a sua mesma. Porém como Lord Wellington tem voto na Regencia, sobre estas materias; não podemos decidir por agora, quem he o culpado; as batalhas de Portugal devem ser pelcadas na Hespanha; o não ter mandado para la as tropas, ou poucas ou muitas, he falta essencialissima; e logo que puder-mos averiguar os authores della de maneira, que não tenhamos sobre isso alguma duvida, vingaremos a causa da justiça, apontando ao opprobrio publico, os motivadores de taõ flagrante desmazello. Os nossos leitores podem ficar certos, que nem o respeito que actualmente entretemos pelos actuaes Governadores; nem o luzidio dos galoens de Lord Wellington nos obrigaraõ a suspender a severidade da critica, sobre os authores dos males da patria. Não nos esqueceremos, que escrevemos em Inglaterra; onde, graças á Providencia! mais que as leis ninguem pode.

*Suissa.*

Ninguem duvidou nunca, que o motivo de Napoleaõ para se intitular Mediador da Suissa, era trazer aquelle paiz a o dominio de seu jugo de ferro; não tardou muito que se não declarasse. Por noticias de Schaff hausen, de 27 de Novembro se sabe, que a Divisaõ Lagrange tivêra ordens do Imperndor dos Francezes para marchar para aquella Cidade, e districto; e outro corpo de tropas deverá entrar nos Cantons menores.

*Partido Francez no Brazil.*

UMA vez que aquellas pessoas, a cujas opinioens politicas somos oppostos, se contentassem em responder aos nossos argumentos, nós tambem nos limitaríamos a replicar-lhes com as nossas razoens boas ou más, e quando nos faltassem éstas, cederíamos, e nos dariamos por vencidos. Mas attacando-se pessoalmente alguns dos individuos, que coopéram para esta obra, devem os nossos opposcentes preparar-se para nos ouvir; porque de certo nós havemos desenvolver quem elles saõ, muito pelo mindo.

Nós prevemos bem a objecçaõ que se nos pode fazer de que, se julgamos injustos os ataques pessoases que se nos fazem; tambem devemos conceder que he injusto atacarmos nós, como temos feito pessoalmente alguns individuos; promettendo ainda mais attacar a outros. Este argumento he na nossa opiniaõ um sophisma; porque as circumstancias saõ mui differentes. O effeito ou influencia, que

pode ter no publico um periodico, cujos authores naõ saõ nelle mencionados, sò pode limitar-se á extensaõ que poderem ter os racionios nelle inseridos, ou factos ali referidos. Se esse effeito he máo ou pernicioso uma resposta solida áos argumentos deve produzir o effeito contrario, e corrigir por tanto o pretendido mal. Naõ he porém assim o homem publico; porque do character moral da pessoa; da habilidade do individuo; do seu modo particular de pensar, depende a felicidade ou infelicidade da naçaõ, e como para remover o mal he necessario remover a causa, naõ ha outro meio senaõ apontar os vicios do individuo constituido em dignidade publica, para que ficando conhecido sêja deposto de seu lugar, e dessa maneira possa obter o publico ao menos a esperanza de que o cargo será preenchido por pessoa mais capaz: assim tractando de um jornal; cujos redactores naõ publicam nelle o seu nome, o character individual dos escriptores he de todo indifferente, porque os seus racionios saõ os que iuportam; mas este o character individual he o objecto primario nos homens publicos; porque as qualidades pessoacs e naõ a authoridade intrinseca de seus racionios saõ os que influem na prosperidade da naçaõ.

O escrevedor deste partido Francez aqui em Londres he, como temos visto, Jozé Anselmo Correa, e como elle para dar mais pezo e authority ás calumnias, que escreveo contra o Correio Braziliense, se assignou e contima a assignar com o falso titulo de Encarregado de Negocios na Suecia, viajando por sua saude; he absolutamente necessario, para desfazer o effeito que elle pretendia que tivessem suas accusaçoes, dar a conhecer, que elle naõ he o que diz, e o que a seu respeito se passa aqui em Londres depois que elle chegou de Suecia.

Chegára o Correa a Londres, vindo do Continente, em Março de 1808; e naõ obstante o cuidado que tinham em o sustentar seus dous irmaõs (os legitimos) estes mesmos honrados sujeitos pediram ao Enviado de S. A. R. nesta cidade, que naõ desse ao Corrêa soccorros alguns pecuniarios, porque elles sabiam a má applicaçã que delles fazia: ao mesmo tempo que o dicto ministro cuidava aqui de todos os Portuguezes, aquem a invasaõ Franceza obrigou a refugiar-se em Inglaterra. Formalizava-se entaõ aqui a legiaõ Lusitana; e nella se offereceo a Correa um lugar de official; pois estando elle aqui vadío nada lhe convinha mais do que ir deffender a patria a tempo que ella taõ necessitada estava. Cuidaria alguem que o Correa aproveitando-se deste offerimento do Ministro de S. A. iria para Portugal exercitar uma proffissaõ, em que ja tinha servido; mas naõ; deixou-se aqui ficar no quartel da saude e entrou a fazer

requirimentos para que lhe continuassem os soccorros que se davam aos refugiados. Seus irmãos, talvez porque se envergonhassem de o ter aopé de si; fizéram com que se propuzesse a Correa ir para Portugal, Madeira, Brazil, ou Suecia; e que se lhe desse uma mezada em qualquer destas partes, e mais se lhe prometteo pagar-lhe as dividas que havia contrahido; porem não se fiando elles na palavra do Sñr. Corrêa o obrigáram a assignar um papel de condiçoens, que elle effectivamente assignou em 25 de Janeiro de 1809; e como aqui se lhe deixava a seu arbitrio o ir para Gothemburgo, Brazil, ou Madeira escolheo elle ir para Suecia. Logo que deo á vella no paquete, se lhe pagaram aqui suas dividas, que chegaram a £189-5-8; e elle quando soube, que tudo estava pago, não obstante ter subscripto o seu nome solememente naquelle papel, perante o mesmo ministro de S. A. R. volta a Londres, e começa a requerer de novo que lhe dessem os soccorros, que se franqueávam aos que aqui se refugiavam de Portugal, e entra a escrever cartas, que mostrava pelas ruas, e dizia as tinha enviado ao ministro de seu Soberano, cartas em que a insolencia éra igual ao despejo; Seguiu-se de tudo isto, o ficar no total desampro de seus irmãos; e no justissimo desprezo do mesmo Ministro Portuguez, que até nos consta, que o não admitte á sua presença.

Mais uma anecdota. Estando elle em Suecia remetteo por via de Londres um officio ao Ministro, entã dos negocios estrangeiros, Araujo; em que participava com grande emphasis, e pedanteria historica, certo corte de madeiras em Suecia, que segundo a sua imaginaçã esquentada tinha por fim a construcçã de immensos vasos, que em combinaçã com outros da Russia, se destinavam á conquista do Brazil. E depois de dar por certa ésta expediçã acaba a sua importante descoberta recommendando que se admitta na marinha de guerra Portugueza ao Almirante Sueco Barã Steading. He quasi desnecessario o dizer que éste officio foi olhado com todo o desprezo, que merecia a extravagancia com que tal projecto fôra concebido.

Ora eis aqui o Correa, que não quiz ir brigar com o inimigo em Portugal, e pretende ser agora o defensor do Principe Regente, que chama seu amo; para com esta mascara defender o partido Francez no Brazil, e calumniar o Correio Braziliense, que o expoem em suas justas Cores. A mentira descarada, que espalharam os partidistas Francezes, e que o seu humilde servidor Correa asseverou de que o Correio Braziliense fôra prohibido no Brazil; ja foi por nós refutada

no N.º passado ; mas quem não tem vergonha não lhe importa ser desmentido. Como sustentará elle a sua mentira, contra a prova authentica que lhe damos a p 661 ? Da exactidão das noticias particulares, que nos recebemos sobre isto não temos a menor duvida ; porém o Correa, ou o seu partido Francez, podiam affectar que duvidavam dellas ; mas como duvidarão agora de uma assersão officialmente communicada ao Ministro ? Nos sabemos como elles se haõ de portar ; não fállam mais nisto, e passam a inventar outra mentira.

Naõ obstante isto temos de observar, que nesta historia succinta do Correa não referimos a sua escandalosa conducta em Suecia ; por mera Commiseraçãõ : porque desses factos assim como do acima exposto conservamos em nossa maõ as provas documentadas.



# INDEX

## DO TERCEIRO VOLUME.

### No. 1.

#### POLITICA.

##### *Documentos officiaes relativos a Portugal.*

<b>D</b> ECRETO dos Governadores do Reyno, impondo uma contribuição para as despesas da guerra .....	p. 1
Mappa da distribuição da dita .....	8
Ratificação condicional do Capitaõ General do Pará, á capitulação de Cayenna .....	9

##### *Documentos officiaes relativos á Hespanha.*

Carta do Auditor do Conselho de Navarra .....	12
Formula da participação da inauguração da Suprema Juncta Central, dirigida aos Presidentes dos Tribunaes .....	15
Decreto da Juncta Central sobre a distribuição dos empregos publicos, e abusos do Governo antigo .....	16
Decreto da mesma dirigido a todos os Conselhos .....	17
<i>Austria.</i> Manifesto da Corte de Vienna em 1809. Continuado de p. 55' Vol. II. ....	22
<i>Suecia.</i> Comunicação official entre os Ministros Sueco e Russiano .....	40
Proclamação do novo Rey de Suecia .....	41
<i>Roma.</i> Decreto de Napoleaõ extinguindo as temporalidades do Papa .....	43
Proclamação da Consulta estabelecida para o governo de Roma .....	44
<i>Turquia.</i> Firman do Gram Senhor dirigido ao Bacha de Romelia .....	45

#### COMMERCIO E ARTES.

Ukase do Imperador de Russia .....	46
<i>França.</i> Decreto sobre o commercio com a Hollanda ....	48

<i>Hollanda.</i> Decreto sobre o commercio, datado de 30 de Junho	p. 94
Outro Decreto da mesma data	..... 48

## LITERATURA E SCIENCIAS.

Analize do folheto impresso no Rio de Janeiro, sobre o Commercio franco do Brazil, continuada de p. 477. Vol. II.	49
---	----

## MISCELLANEA.

<i>Buletims Austriacos</i>	..... 56
Relação da batalha de Aspern	..... 59

*Continuação da serie de buletims Francezes.*

Buletim 9	..... 80
Proclamação do Conde de Wallis aos habitantes de Bohemia	83
Carta do Conde de Goess, ao Conde de Zichi	..... 85
Carta do Archiduque João ao commandante dos postos avançados Francezes	..... 88
Proclamação do Archiduque João	..... 88
Acontecimentos militares em Warsovia	..... 90
Carta do Archiduque Fernando ao Principe Poniatowski	91
Proclamação do Archiduque Fernando	..... 92
Convenção para a evacuação de Warsovia	..... 98
Buletim 10	..... 94
<i>Hespanha.</i> Decreto para o chamamento de Cortes	..... 100
<i>Reflexoens sobre as novidades deste mez.</i>	..... 102
Alemanha e França	..... 102
Hespanha	..... 103
Inglaterra	..... 104
Brazil	..... 104
Portugal	..... 105
Rio da prata	..... 108
Diálogo entre Braga e o Porto	

No. 15.

## POLITICA.

*Documentos officiaes relativos a Portugal.*

Diario das operaçoens militares do gen. Silveira	..... 109
--	-----------

*Documentos officiaes da Hespanha.*

Proclamação da Juncta Central, publicada em Santa Maria e Cadiz .....	p. 121
Memorial do Corregedor de Madrid apresentado ao Imperador dos Francezes .....	122
Resposta do Imperador ao dicto .....	123
Falla de Joseph Napoleaõ, como Rey da Hespanha, entrando em Madrid .....	126
Carta circular aos Bispos .....	127
Decreto da Juncta Central por occasiaõ da tomada de Saragoça .....	128
Decreto da mesma para solemnizar os martyres de 2 de Mayo .....	130
Decreto sobre os partiõistas dos Francezes .....	132
Proclamação do Marquez de la Romana .....	132
<i>Inglaterra.</i> Despachos officiaes relativos á expedição contra os paizes baixos .....	134
Capitulaçãõ de Midleburg .....	138
Capitulaçãõ da Fortaleza de Veer .....	139

## LITERATURA E SCIENCIAS.

Analyzẽ de folheto intitulado os pedreiros livres, &c. ....	141
Analyzẽ do folheto intitulado Desengano provcitoso, &c. ..	149

## COMMERCIO E ARTES.

<i>França.</i> Decizaõ Imperial sobre o commercio .....	173
<i>Hollanda.</i> Carta sobre as suas relaçoens commerciaes ....	174
<i>America.</i> Medida do Congresso sobre o Commercio .....	174

## MISCELLANEA.

Parallelo da Copstituiçãõ Portugueza com a Ingleza.	
N. 1. Introduçãõ .....	175
Continuaçãõ da serie de buletins Francezes.	
Buletim 11 .....	182
Combate de Ursar .....	183
Exercito da Italia .....	184
Buletim 12 .....	185
Carta do Archiduque Joaõ ao duque de Ragusa .....	187
Relaçãõ official dos operaçoens da divisaõ de Wrede no Tyrol .....	188
Buletim 13 .....	192

Operações do exercito da Italia	p. 196
Buletim 14	199
—— 15	201
<i>Hespanha.</i> Officio do gen. Venegas	202
Officio do gen. Blake, ataque de Belchite	204
<i>Inglaterra.</i> Expedição Inglesa no Scheldt	207
Capitulação de Flushing	213
Exercito Inglez na Hespanha, officios do gen. Wellesley	216

*Reflexoens sobre as novidades deste mez.*

Alemanha	226
França	227
Hespanha	230
Inglaterra	231
Portugal	232
Roma	235
Brazil	235
<i>Correspondencia</i>	236

**N.º 16.**

**POLITICA.**

*Documentos officiaes relativos a Portugal.*

Carta Regia, dirigida do Rio de Janeiro ao Juiz Procurador e Vereadores de Villa nova de mil Fontes	237
<i>Hespanha.</i> Ordem do dia em Madrid	238
Gazeta official de Madrid, noticias sobre os procedimentos do exercito Francez	239
Proclamação d'El Rey	240
Noticias do exercito pelo Governor de Madrid	241
Decreto da Juncta Central	242
Carta official do exercito da Estremadura	244
Officio segundo do gen. Cuesta	245
Carta de D. Francisco Venegas ao Ministro da guerra	247
Carta do governador de Gerona á Suprema Juncta Central	248
<i>França.</i> Carta do gen. Fauconel ao Ministro da guerra sobre a invasaõ da Hollanda	250
Carta do Ministro da guerra ao Imperador	251

Carta do gen. Chamberlou ao Ministro da guerra, datada de Antuerpia .....	p. 251
Rélatorio do Ministro da guerra ao Imperador. ....	251
<i>Inglaterra.</i> Expedição aos paizes baixos .....	258
Carta do gen. Wellesley ao Secretario de guerra .....	259
Extractos de outras cartas do mesmo .....	261
Carta do mesmo .....	262
Outra carta do mesmo .....	264
Outro officio do mesmo .....	266
<i>America.</i> Proclamação do Presidente dos Estados Unidos .....	268

## LITERATURA E SCIENCIAS.

Analize do folheto intitulado os pedreiros livres &c. continuada de p. 149' .....	269
Historia Geographica, Natural e Civil do Chili por D. Ignacio Molina .....	276

## COMMERCIO E ARTES.

<i>America.</i> Carta circular do Secretario do thesouro aos Colleitores das alfandegas .....	299
<i>Dinamarca.</i> Ordem sobre os vasos neutraes .....	309
<i>Hollanda.</i> Suspensão do embargo .....	302

## MISCELLANEA.

Parrallelo da Constituição Portugueza com a Ingleza N. 2. Legalidade do estabelecimento do governo de D. Affonso Henriques, e de Guilherme o Conquistador .....	303
---	-----

*Continuação da serie de buletims Francezes.*

Buletim 16 .....	311
——— 17 .....	312
Carta do duque de Ragusa .....	313
Outra do mesmo .....	314
Buletim 18 .....	318
Occurrencias em Polonia .....	318
Proclamação do Principe Galitzin, entrando com os Russos na Gallicia .....	319
Buletim 19 .....	320
——— 20 .....	322

Buletim 21	.....	p. 323
22	.....	326
23	.....	327
<i>Alemanha.</i> Despedida do Archiduque Carlos deixando o comando de exercito	.....	329
<i>França.</i> Carta do gen. Wellesley ao Marechal Mortiee	....	329
Resposta a dicta carta	.....	330
Decreto de Napoleaõ para erigir um obelisco em Paris	....	331
<i>Hollanda.</i> Relaçãõ official do exercito	.....	331
Segunda relaçaõ official	.....	332
<i>Inglaterra.</i> Conta estatistica da Gram Bretanha	.....	334

*Reflexoens sobre as novidades deste mez.*

Norte da Europa	.....	385
Negocios da Peninsula	.....	336
Inglaterra	.....	337
Portugal	.....	338
America Meredional	.....	338
Estados Unidos	.....	339
Brazil	.....	339
Edictal prohibindo a propagaçaõ de noticias impressas, e livros	.....	340
Resposta ao attaque feito ao Correio Braziliense, pela Abelha do meio dia	.....	343

**No. 17.**

**POLITICA.**

*Documentos officiees relativos a Portugal.*

Documentos para servirem de complemento á historia da expulsaõ dos Francezes de Portugal.		
1º. Officio do Marechal Beresford	.....	345
2º. Officio do Do.	.....	346
3º. Do. do Do.	.....	347
4º. Do. do Do.	.....	349
<i>Hespanha.</i> Officio do Marquez de Romana	.....	350
Proclamaçaõ do Do.	.....	351
Conta official da batalha de Talavera pelo gen. Cuesta	.....	353
Decreto para a aboliçaõ das alcabalas, &c.	.....	361

<i>America.</i> Proclamação do Governador de Buenos Aires . . . .	p. 363
<i>Austria.</i> Ordem do dia, pelo Imperador Francisco . . . . .	366
<i>França.</i> Carta de S. M. o Imperador e Rey . . . . .	366
Proclamação ; pelo Principe de Neufchatel . . . . .	368
<i>Inglaterra.</i> Estado da Frota Britânica . . . . .	368

### COMMERCIO E ARTES.

<i>Suecia.</i> Circular sobre a Communicação entre a Suecia e Po- merania . . . . .	368
<i>America.</i> Carta Official sobre Tangere . . . . .	369
<i>Hollanda.</i> Decreto sobre os productos colonias . . . . .	370

### MISCELLANEA.

Parallelo da Constituição Portugueza com a Ingleza N. 3.º. Forma do Governo em Portugal e em Inglaterra . . . .	371
--	-----

#### *Continuação da serie de buletims Francezes.*

Buletim 23 continuado . . . . .	338
——— 24 . . . . .	386
——— 25 . . . . .	388
——— 26 . . . . .	398
Buletims do exercito da Hespanha . . . . .	400
Buletim 27 . . . . .	403
Suspensão d'armas entre França e Austria . . . . .	404
Buletim 28 . . . . .	405
——— 29 . . . . .	407
——— 30 . . . . .	408
<i>França</i> Carta de Champagny ao Ministro da America . . . .	409
<i>Hespanha.</i> Parte do gen. D. Joaquim Blake . . . . .	412
Intimação do gen. Francez á Praça de Mequinenza . . . .	413
Resposta do Commandante da Praça . . . . .	413
Intimação do gen. Francez á praça de Gerona . . . . .	413
Resposta do Commandante da praça . . . . .	414
Officio do gen. Vanegas . . . . .	414
Carta Official, sobre a captura de Haro . . . . .	420
Despachos do Marquez de Atalayuelas . . . . .	420
Despacho da Juncta de Placencia . . . . .	422
<i>Napoles.</i> Decreto para abolir certas ordens religiosas . . . .	424
<i>Russia.</i> Carta do Imperador ao governador de Livonia . . . .	424

*Reflexões sobre as novidades deste mez.*

America Hespanhola	p. 425
Austria	426
França	426
Hespanha	428
Inglaterra	428
Pastoral do Bispo Catholico de Londres	432
Portugal	433
Brazil	433

## No. 18.

## POLITICA.

*Collecção de documentos officiaes relativos a Portugal.*

Decreto do Principe Regente premiando a villa do Olhaõ	437
Ordem ao exercito pelo Marechal Beresford	438
Edictal do general Trant, governador da Cidade do Porto	440
Aviso ao Reitor da Universidade para abrir os estudos	441
Hespanha Carta da Juncta Central: Juncta da Catalunha	442
Regulamentos sobre as deserçoens pelo general Eguia	443
Proclamação aos Povos da Galiza pelo Secretario da Juncta Central	445
Representações do Conselho de Castella á Juncta	449
Officios do general Blake	455
Officio de D. João Claros ao gen. Blake	459
Hespanha pelos Franceses. Decretos de José Buonaparte	461
França. Secção do Senado Conservador	463
Relatorio a S. M. o Imperador pelo Conde Hunebourg	464
Exposição dos motivos de Senatus consulto para a conscripção de 36.000 homens	470
Relatorio feito ao Senado pelo Conde Lacedpede	464
Procedimentos da Prefectura do Sena, sobre a Conscripção	479
Tractado de paz entre França e Áustria	482
Confederação do Rheno. Edicto do Principe Pimaz	490
Cartas apostolicas em forma de breve excommungando ao Imperador Napoleaõ	492

## COMMERCIO, E ARTES.

Decreto do Principe Regente sobre o negocio entre Portugal e o Brazil .....	p. 519
Artigos de acordo entre o commandante Inglez nas ilhas da America, e o governador Hespanhol de S. Domingos .....	519
Preços correntes em Londres, a 15 de Novembro .....	521
Observações sobre os generos acima .....	522
Sugestoens para os negociantes do Brazil .....	524

## MISCELLANEA.

Parallelo da Constituiçã Portugueza com a Ingleza	
N. 4. Das prerogativas d'El Rey, e poder da Coroa .....	528
Situaçã do Tyrol durante esta guerra .....	537
Abstracto da nova Constituiçã de Suecia .....	546
Noticias deste mez.	
<i>Hespanha por Fernando VII. Batalha de Tames</i> .....	550
<i>Hespanha pelos Francezes. Decreto de Jozé Buonaparte sobre a Collaçã dos beneficios ecclesiasticos</i> .....	552
<i>França. Decreto de convocaçã do Corpo Legislativo</i> .....	553
<i>Inglaterra. Relaçoens com os Estados Unidos</i> .....	554
<i>Reflexoens sobre as novidades deste mez.</i>	
Alemanha .....	554
Austria .....	556
Confederaçã do Rhenos .....	556
Dinamarca .....	557
França .....	557
Hespanha .....	558
Inglaterra .....	559
Portugal .....	560
Suecia .....	563
Roma .....	564
<i>Correspondencia Carta ao Edictor</i> .....	565
<i>Resposta</i> .....	565
<i>Addictamento; sobre uma carta publicada contra o Edictor por um fulano Correa</i> .....	563

## No. 19.

## POLITICA.

*Documentos officiaes relativos a Portugal.*

Carta de S. A. R. O Principe Regente aos Governadores do Reyno, diminuindo o seu numero .....	p. 569
Decreto dos Governadores do Reyno sobre os pagamentos do Erario .....	571
Edictal sobre as contribuiçoens de guerra .....	572
<i>Hespanha.</i> Decreto de declaração de guerra á Dinamarca .....	573
Officio do Arcebispo de Mexico .....	577
Proclamação da Juncta para chamamento de Cortes .....	578
<i>Russia.</i> Tractado de paz com a Suecia .....	587
<i>França.</i> Falla do Imperador ao Corpo Legislativo .....	595
<i>Inglaterra.</i> Despachos do Almirante Collingwood .....	598
<i>Praga.</i> Ordem geral do Imperador Francisco .....	605

## COMMERCIO.

<i>Dinamarca.</i> Regulamentos do Consulado Francez ....	606
<i>Hamburgo.</i> Decreto Imperial .....	607

## LITTERATURA E SCIENCIAS.

Exame das—Reflexoens sobre o Correio Braziliense—obra impressa em Lisboa .....	608
--	-----

## MISCELLANEA.

Parallelo da Constituição Ingleza com a Portugueza N. 5º .....	621
Comparação das Cortes em Portugal com o Parlamento em Inglaterra .....	621

*Novidades deste mez.*

Ilhas do mar Ionico .....	635
Proclamação de Bessieres .....	635
Tomada de Zante pelos Inglezes .....	637
<i>Hespanha.</i> Despachos do gen. Blake .....	639

Despachos do Gen. do exercito da Mancha	.....	640
Abstracto da relaçaõ sobre o cerco de Gerona	.....	643
Extracto da gazeta de Sevilha, derrota de Arcizaga	..... p.	649
<i>França.</i> Noticias do exercito na Hespanha	.....	650
Ordem do dia em Madrid	.....	651

*Reflexões sobre as nozidades deste mez.*

America	.....	652
Brazil	.....	652
França	.....	653
Hespanha	.....	653
Hollanda	.....	655
Inglaterra	.....	655
Falla do Ministro Portuguez na funçaõ de annos da Raynha de Portugal	.....	656
Norte da Europa	.....	661
Portugal	.....	661
Suissa	.....	662
Partido Francez no Brazil	.....	662

FIM DO TOM III.

*Este volume foi fac-similado a partir  
de coleção de José Mindlin,  
inclusive capas e sobrecapa.  
Impresso em Julho de 2001 em papel  
Pólen Rustic 85g/m<sup>2</sup> nas oficinas da  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.  
Textos complementares compostos  
em Bodoni, corpo 9/11/18.*

